

24 NOV. 2021

Em: \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Nº 159/2021

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARAPARI, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.**

O Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – Bairro Jardim Boa Vista – Guarapari -ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.165.190/0001-53, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**, brasileiro, portador do RG nº. 512.902- ES e inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária Municipal, **Sr.ª TAMILI MARDEGAN DA SILVA**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG nº 3096530 SPTC/ES, inscrita no CPF sob nº 134.168.897-62, doravante denominados **CONTRATANTES** e a empresa **CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.607.898/0001-54, com sede na Rua Virgílio Silva, nº. 239, pavimento 02, Centro, Iconha-ES, CEP nº. 29.280-000, neste ato representado por seus sócios, a Sr(a) **MERCELE RIGONI GOBETTI TRAVESANI**, brasileira, casada, empresária, portadora da C.I 1.254.845 SPTC/ES e inscrita no CPF nº.068.876.827-02, e o Sr. **RICARDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I .1.438.495 SSP/ES e inscrito no CPF nº.075.015.047-50, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam o presente **CONTRATO de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, por **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme os termos do **Processo de nº 10622/2021**, e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

1.1 - O objeto do presente contrato visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, CEMEI EM ALDEIA DE PEROCÃO, CEMEI EM PONTAL DE SANTA MÔNICA E CEMEI EM PONTAL**, conforme especificações constantes da planilha de especificações, quantitativos e valores, bem como no projeto e cronograma de execução físico-financeiro, anexos ao presente instrumento contratual.

1.2 Para assinatura do contrato a licitante vencedora do certame **DEVERÁ APRESENTAR:**

a) **Certidão Negativa de Débito de Tributos do Município de Guarapari, válida na data da assinatura contratual.**



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de débito com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- e) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

**1.3 - Todas as certidões deverão estar válidas.**

1.4 O seguro garantia deverá contemplar além do prazo de execução de Contrato, mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, repactuação ou alteração efetiva no Contrato.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1 O prazo para execução do contrato é de **14 (quatorze) meses**, contados a partir da data de assinatura do Contrato elaborado pela SEMAD, sendo **12 (doze) meses para execução**, conforme cronograma físico-financeiro, e **02 (dois) meses para realização de pagamentos e prestação de contas no sistema contábil**; haja vista a recomendação encaminhada pela Secretaria de Fazenda (SEMFA), ante às alterações do anexo IV da IN 43/2017 promovidas pela Portaria Normativa 72/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, podendo ser prorrogado desde que obedecidas as exigências constantes do artigo 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 - O Município de Guarapari pagará a Contratada pela prestação do serviço o valor global de **R\$ 8.940.848,72 (oito milhões, novecentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, de acordo com a proposta comercial homologada e conforme a execução do serviço.

3.2 - No valor do serviço, já estão incluídos todos os custos e despesas com encargos fiscais, sociais e trabalhistas, inclusive transporte, taxas, impostos, seguros, licenças e outros custos relacionados ao serviço, e ainda aqueles descritos da proposta econômica vencedora.

3.3 - As obras e serviços serão executados no regime de empreitada por preço unitário, utilizando os estabelecidos na planilha orçamentária contratada.



MUNICÍPIO DE GÚARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.4 O pagamento do valor mensal do contrato está **CONDICIONADO** à apresentação de comprovantes de pagamentos das verbas trabalhistas de todos os empregados contratados para a execução dos serviços em favor do Município.

**CLAUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DOS VALORES**

4.1 - O preço contratado poderá ser reajustado anualmente, na forma da lei, desde o mês base do orçamento, e calculado pela seguinte fórmula:

$$R = V \times (I1 / I0 - 1)$$

Onde:

R- Valor do reajustamento procurado;

V- Valor da parcela a ser reajustada;

I1 - Índice Nacional da Construção Civil - INCC - Edificações, relativo ao mês e ano da data base do orçamento a que a proposta se referir;

I0 - Índice Nacional da Construção Civil - INCC - Edificações, relativo ao 1º mês do novo período em que deverá se dar o reajuste.

4.1.1 - Os atrasos verificados e não justificados, ou cujas justificativas da CONTRATADA não forem aceitas pelo CONTRATANTE, não serão computados para os fins da periodicidade prevista nesta cláusula.

4.1.2 - Caso o valor do índice não esteja disponível na data do cálculo do reajuste, será utilizado o índice que estiver disponível, e o cálculo do reajuste será corrigido no pagamento seguinte.

4.1.3 - Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

4.1.4 - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à repactuação.

4.1.5 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do último reajuste. Enquanto não divulgados os índices correspondentes ao mês do adimplemento da obrigação, o reajuste será calculado de acordo com último índice conhecido.

4.1.6 - As repactuações/reajustes a que a contratada fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do Contrato, serão objetos de preclusão.

**4.2 - A EVENTUAL SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE REAJUSTE, CASO O CONTRATO ULTRAPASSE O PERÍODO DE UM ANO (DEVE SER INFORMADO O MARCO PARA A CONTAGEM DO PRAZO), DEVE SER EFETIVADA PELO CONTRATADO ATÉ A DATA DA ASSINATURA DE EVENTUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONSTANDO NO**



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

**RESPECTIVO ADITIVO. CASO NÃO HAJA A MANIFESTAÇÃO EM TAL PRAZO, ENTENDE-SE POR PRECLUSO O DIREITO AO REAJUSTE.**

4.2.1 – As revisões, reajustes e repactuações a que fizer *jus* mas que não forem requeridas formalmente durante a vigência desde Contrato serão consideradas renunciadas com a assinatura da prorrogação contratual com base no art. 57, II, da Lei 8.66/93, ou com o encerramento do Contrato.

§1º - No caso de prorrogação deste Contrato sem expressa ressalva no respectivo Termo Aditivo do direito da Contratada ao recebimento da importância devida à título de reajuste ou revisão, em qualquer de suas hipóteses, relativas a período anterior a sua assinatura, caracterizará renúncia irretratável a esse direito.

4.2.2 - A Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

4.2.3 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

§1º - O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional de Custo da Construção INCC, Serviços de Engenharia, Coluna 35, calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.

§2º - Ocorrendo à hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido neste Edital, o Contrato decorrente desta licitação se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

§3º - A contratada poderá exercer, perante a seu direito à repactuação, da data do registro da convenção ou acordo coletivo que fixar o novo salário normativo da categoria profissional até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, prorrogar o Contrato sem pleitear a respectiva repactuação, ocorrerá a preclusão de seu direito de repactuar.

§4º - Em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços atribuíveis à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

- a) Se os índices aumentarem prevalecerão àqueles vigentes nas datas em que a etapa das obras e/ou serviços seria realizada de conformidade com o programado no Cronograma Físico/Financeiro;
- b) Se os índices diminuïrem prevalecerá àqueles vigentes nas datas em que as obras e/ou serviços forem executadas.

§5º - As repactuações/reajustes serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços (ou do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação), conforme forme a variação de custos objetos de repactuação/reajustes.

§6º - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórias por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva, o que deverá ser comprovado com a cópia do documento legal que lhe deu ensejo

**4.2.4 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada, a ser protocolado no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Guarapari, ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O FATO ALEGADO COMO GERADOR DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, SOB PENA DE PRECLUSÃO.**

**4.2.3 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.**

**4.2.4 – Não será concedida a revisão quando:**

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização do prazo de execução do contrato.
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento;
- e) Houver alteração do regime jurídico-tributário da Contratada, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.
- f) Divergência entre a composição de custos unitários da proposta Contratada com a referencial da Licitação, prevalecendo esta em qualquer hipótese.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

4.2.5 – A revisão será formalizada por meio de termo Aditivo, precedida de análise do setor Contábil do Município e da Procuradoria Geral do Município (PGM).

4.2.6 – A contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 - O pagamento será efetuado mensalmente no prazo de até 30 (trinta) dias, através da Tesouraria do Contratante ou através de depósito em conta corrente do prestador do serviço, no Banco por ele indicado, contados da data da prestação dos serviços, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, juntamente com o Empenho, com o visto do funcionário competente, do setor responsável pela comprovação dos serviços através de planilhas de medições.

5.2 - Ocorrendo erro na apresentação das faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada.

5.3 - É expressamente vedado ao prestador, cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

5.4 - Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e somente serão liberados quando a CONTRATADA apresentar os comprovantes seguintes:

**PRIMEIRA FATURA**

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica do presente contrato – ART/CREA.
- b) Matrícula da obra junto ao INSS.

**TODAS AS FATURAS**

- a) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Município de Guarapari, com validade na data da apresentação;
- b) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Estado do Espírito Santo, com validade na data da apresentação;
- c) Certidão Negativa de Débitos perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, com validade na data da apresentação;
- d) Certidão Negativa de Débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS com validade na data da apresentação;
- e) Prova de Regularidade com os Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, referente aos tributos: PIS, PASEP, COFINS, com validade na data da apresentação;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Nacional, expedida pela Procuradoria da



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Fazenda Nacional, referente à Dívida Ativa da União, com validade na data da apresentação;

g) GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência devidamente autenticada (Relação de Empregados da Obra);

h) GPS – Guia da Previdência Social recolhida no CEI da Obra devidamente autenticada (com cópia do CEI);

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR)

**ÚLTIMA FATURA**

a) Certificado de conclusão da obra e termo de recebimento provisório, emitido pela SEMAD-PMG, para a última fatura, que deverá ser requerido pela Contratada, sendo este fornecido no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da sua solicitação.

**5.5 - É vedada a antecipação de pagamentos.**

**5.6 - Os atrasos ocorridos no término e/ou recebimento da obra não serão computados para efeito de reajuste.**

**CLAUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:**

**UG: 201**

**ÓRGÃO: 16**

**ELEMENTO: 4.4.90.51.99**

**CLAUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES**

**7.1- Das Penalidades:**

- a) Advertência escrita;
- b) Multa, quando ocorrer atraso injustificado na execução do objeto contratual, a CONTRATADA estará sujeita a multa de mora, calculada sobre o valor total do contrato, de acordo com as alíneas abaixo:
- b.1) 0,2 % (dois décimos por cento) por dia de atraso no prazo no início da obra/serviços, a partir do 5º(quinto) dia contado da emissão da Ordem de Início pelo CONTRATANTE;
- b.2) 0,3 % (três centésimos por cento) por dia de atraso no cumprimento do cronograma de andamento da obra e/ou serviços;
- b.3) 0,3%(três centésimos por cento) do valor global do contrato, por vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ante os respectivos projetos, normas e especificações técnicas, garantida a previa defesa ou quando os trabalhos



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

da Fiscalização forem dificultados e quando o CONTRATANTE for inexatamente informado pela CONTRATADA.

c) Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com toda a Administração Pública pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses, obedecidas às formalidades legais.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que o contratado ressarcir pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base na alínea "a" deste item.

**7.2 - A multa, aplicados após regular processo administrativo, será descontada da respectiva GARANTIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATO, conforme prescrito no edital.**

7.3 - Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia de execução de contrato prestada, ou do seu saldo, a empresa CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.4 - O CONTRATANTE apurará, se for o caso, até o dia três de cada mês do calendário civil, o montante da multa a ser aplicada, e, após, instaurará o regular processo administrativo.

7.5 - O CONTRATANTE devolverá o montante das multas eventualmente recolhidas a título da alínea "b" do item "7.1", trinta dias após a assinatura do termo circunstanciado de recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a empresa CONTRATADA cumpra rigorosamente o PRAZO TOTAL DE EXECUÇÃO do objeto, estipulado neste edital.

7.6 - As multas e demais sanções que aludem o item "7.1" não impedem que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993.

7.7 - O CONTRATANTE devolverá o montante das multas eventualmente recolhidas a título da alínea "b.3" do item "7.1", especificamente as provenientes dos vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ante os respectivos projetos, normas e especificações técnicas, trinta dias após a assinatura do termo circunstanciado de recebimento definitivo do objeto contratado ou, se for o caso, da assinatura do termo de rescisão contratual, desde que a empresa CONTRATADA os repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas.

7.8 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item "7.1" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa previa da empresa CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.





MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos em que a legislação assim o permitir;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação, desde que haja conveniência do CONTRATANTE;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

8.2 - O presente CONTRATO poderá ser rescindido por quaisquer dos motivos a seguir enumerados, tendo o CONTRATANTE o direito de excetuadas as ressalvas legais, aplicar ao CONTRATADO as multas previstas neste termo contratual e as demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93:

- a) Aqueles previstos nos incisos do Artigo 78, da Lei nº. 8.666/93;
- b) Falta de comprovação pela CONTRATADA das quitações dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato.

8.3 - O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato de pleno direito, independente da interpelação judicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) Quaisquer dos motivos previstos nos incisos I, II, IX, XII, XVII do Artigo 78, da Lei nº. 8.666/93;
- b) O cometimento de infrações as legislações trabalhistas por parte da CONTRATADA;
- c) O não cumprimento das obrigações relativas a saúde e a segurança no trabalho dos seus empregados, previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal ou de dispositivos relativos a matérias constantes de acordo, convenção ou dissídio coletivo, por parte da CONTRATADA;
- d) A inobservância pela CONTRATADA da legislação relativa a proteção do meio-ambiente.

8.4 - Em qualquer caso de rescisão será observado o Parágrafo único do Artigo 78, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO**

9.1 - A CONTRATADA prestou garantia para execução do contrato na modalidade Seguro Garantia, percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, Apólice nº. 04-07750339177, constantes do Processo Administrativo nº. 25361/2021, apenso ao Processo Administrativo nº. 10622/2021.

9.2 - A garantia referida no item 9.1 destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do Contrato, o pagamento de eventuais multas aplicadas a contratada, podendo ainda ser retida para satisfação de eventuais perdas e danos, ou para responder por ação ou omissão de responsabilidade da contratada.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

9.3 - A garantia será liberada ou restituída após a execução do contrato, ou seja, após a aceitação definitiva dos serviços, mediante requerimento escrito dirigido ao Secretário Municipal da Fazenda.

9.4 - Havendo prorrogação do prazo de execução dos serviços, a garantia tratada no item 9.1 deverá atender aos novos prazos.

**CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

10.1 - A fiscalização da obra, desde o início dos trabalhos até a sua aceitação definitiva, será de competência e responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, neste ato representado pelos ENGENHEIROS o Sr<sup>o</sup> WILLIAN GARCIA MENDONÇA CREA –ES-0047040/D e a Sr.<sup>a</sup> THALIPA BAPTISTA P. MACHADO, CREA –ES-0045017/D, a quem caberá verificar se, no seu desenvolvimento, estão sendo cumpridos os termos de Contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como providenciar as medições dos serviços, autorizar substituição de materiais e alterações de projetos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução do objeto contratual.

10.2 - O CONTRATANTE deverá notificar, por escrito, a CONTRATADA da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços bem como da aplicação de eventuais multas.

10.3 - O CONTRATANTE receberá o objeto desta licitação desde que a empresa CONTRATADA tenha cumprido fidedignamente todos os requisitos relacionados com esta licitação que lhes tenham sido adjudicados, de quaisquer naturezas, administrativa, técnica, legal ou outras, mente quanto aqueles estabelecidos neste edital e seus anexos.

10.4 - Verificado o cumprimento da disposição acima, o CONTRATANTE receberá o objeto desta licitação da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente:** após vistoria, que deverá ser realizada pelo Servidor Fiscalizador, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a Licitante vencedora comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto contratado e desde que a respectiva medição final tenha sido aprovada;
- a.1) O Recebimento Provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, contendo a vistoria realizada pelo Servidor Fiscalizador, o qual deverá expressar a concordância em receber o objeto provisoriamente, com o conhecimento e assinatura do representante da contratada.
- b) **Definitivamente:** Por servidor fiscalizador mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes até 01 (um) ano após o recebimento provisório, conforme o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

10.5 - Recebido o objeto contratual, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 - A CONTRATADA obrigar-se-á a desenvolver os serviços objeto deste Edital sempre em regime de entendimento com a SEMAD, dispondo esses de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do Contrato.

11.2 - A contratada se obriga a executar os serviços empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente aos projetos e especificações que forem fornecidos pelo Município. Responsabilizando-se pela boa execução e eficiência dos serviços, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, ficando ainda responsável, na vigência do Contrato, pela guarda e vigilância da área onde se situa o objeto contratual.

11.3 - O representante da PMG anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

11.4 - Manter Engenheiro (s) como "Responsável (eis) Técnico (s) da Obra", em conformidade com a declaração fornecida de participação permanente dos mesmos, **Anexo VII** do edital, com poderes de representá-la perante os órgãos do Governo do Estado diretamente ligados a execução da OBRA, principalmente a Fiscalização da CONTRATANTE.

11.4.1 - O responsável técnico da CONTRATADA deverá visitar a obra no mínimo 02 (duas) vezes por semana, devendo ficar registrado no diário de obras que será vistoriado pela fiscalização da CONTRATANTE.

11.5 - O CONTRATANTE poderá exigir a substituição de empregados da CONTRATADA, no interesse do cumprimento do Contrato, cabendo o ônus a CONTRATADA, sendo que essa substituição deverá acontecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

11.6 - A CONTRATADA é obrigada a reparar e corrigir, remover, reconstituir, ou substituir às suas expensas, no total ou em parte o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados. Deverá também, reparar danos causados a edificação, causados durante a execução dos serviços.

11.7 - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais taxas, impostos, alvarás e licenças, emolumentos e multas decorrentes da execução e legalização dos serviços e por todas as demais despesas resultantes de sua execução.

11.7.1 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas,



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

previdenciários, fiscais ou comerciais não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do CONTRATO.

**11.8** - Cabe a CONTRATADA facilitar à fiscalização, a inspeção ao local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

**11.9** - Aplicam-se à execução dos serviços a serem contratados as Normas Técnicas e Especificações vigentes, mente os da **ABNT** – Associação Brasileira de Normas Técnicas e **PMG** – Prefeitura Municipal de Guarapari.

**11.9.1** - Utilizar mão de obra qualificada, devidamente uniformizada conforme padrão fornecido pela Contratante, equipamento e materiais de qualidade e suficientes a execução do objeto, observando sempre as normas técnicas ABNT vigentes.

**11.10** - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a PMG ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.

**11.11** - A aceitação definitiva da obra se efetuará por uma comissão designada pela contratante, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto, nos termos contratuais, no prazo máximo de até 01 (um) ano após a emissão do Termo do recebimento Provisório.

**11.12** - A CONTRATADA deverá elaborar folha de pagamento e guias de pagamento próprio para a obra, de todos os empregados envolvidos diretamente na execução da obra.

**11.13** - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.

**11.14** - Poderá a PMG, a seu critério, exigir a demolição e reconstrução de qualquer parte dos serviços, caso este tenha sido executado com imperícia técnica ou em desacordo com os Projetos, Normas e Especificações Próprias ou legislação aplicável.

**11.15** - A CONTRATADA apresentará o cronograma físico-financeiro detalhado da produção dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento proporcional no prazo previsto para a conclusão.

**11.16** - A CONTRATADA obriga-se a sinalizar o local dos serviços dentro das normas de segurança.

**11.17** - O licitante vencedor deverá fazer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do respectivo Contrato no CREA, conforme determinam as Leis 5.194/66, de 24.12.66 e 6.496, de 07.12.77, e as Resoluções n.ºs. 194, de 22.15.70, 302 de 23.11.84, do CONFEA. A comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica será feita pelo encaminhamento à



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP da via da ART destinada ao Contratante, devidamente assinada pelas partes e autenticada pelo Órgão Recebedor.

**11.18** - Caberá à Contratada o atendimento às exigências legais para obtenção das licenças necessárias à execução dos serviços, ressalvadas aquelas de responsabilidade do CONTRATANTE.

**11.19** - A Contratada deverá colocar e manter placas indicativas, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas- SEMOP na assinatura do CONTRATO, enquanto durar a execução dos serviços, removendo-as ao final.

**11.20** - A Contratada deverá providenciar, sem ônus para o Município de Guarapari no interesse da segurança de seu pessoal, o fornecimento de roupas adequadas e outros dispositivos de segurança a seus empregados (EPI's).

**11.21** - Os recursos, quando interpostos, serão processados e julgados nos expressos termos da Lei n.º 8.666/93 consolidada.

**11.22** - Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, que, decorrentes da execução do Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, sobrevenham em prejuízo do Contratante ou de terceiros.

**11.23** - Responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência da execução dos serviços.

**11.24** - Manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços.

**11.25** - Obter junto aos órgãos competentes e as suas expensas, logo após a assinatura do Contrato, todas as licenças necessárias à execução dos serviços.

**11.26** - Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

**11.27** - Manter no local dos serviços livro de registro diário onde serão anotadas todas as atividades realizadas e o número de profissionais alocados pela contratada.

**11.28** - Fornecer todos os documentos pertinentes à execução dos serviços solicitados pela Contratante ou seus fiscais.

**11.29** - Proceder, ao final dos serviços, a demolição de todas as construções provisórias, limpeza da obra e remoção do material indesejável, entregando a Contratante todo material retirado ou substituído considerado pela Fiscalização como aproveitável.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

- c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na obra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- d) Quaisquer tributos ou encargos legais, supervenientes, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes;
- e) Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1** - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcialmente os serviços objeto deste Edital, sem prévia autorização, por escrito, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ressalvando-se que quando concedida à cessão ou subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar o respectivo Contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com a CONTRATANTE e sob sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao CONTRATANTE o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado a cessão ou subcontratação sem que caiba a cessionária ou subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS**

**14.1** - Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste instrumento ou de sua rescisão, praticados pelo Município de Guarapari, cabe recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação de ato.

**Parágrafo Único:** Da decisão do responsável pelo Município que rescindir o presente contrato cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** - O presente contrato será publicado na imprensa oficial, contados da data de sua assinatura.

**15.2** - Integram ainda o Contrato, guardada a necessária conformidade, complementando o presente para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, obrigando as partes em todos os seus termos:

- a) os documentos de Licitação, bem como a proposta Contratada;
- b) a Lei no. 8.666/93 consolidada de 21/06/93 e demais legislações correlatas;
- c) as Resoluções do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, no que for cabível.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Guarapari, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas em comum acordo.

16.2 - E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Guarapari/ES, 22 de novembro de 2021.

  
CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA  
RICARDO DA SILVA  
CONTRATADO

  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES  
CONTRATANTES

TAMILI MARDEGAN DA SILVA

  
Tâmil Mardegan da Silva  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 179/2021



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO VIII

PROJETO BÁSICO

**1) OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO- DE- OBRA NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI.**

**2) DESCRIÇÃO:**

Será executado de acordo com os Projetos Técnicos de Engenharia (Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, entre outros) que são partes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório. Independentemente de transcrição.

As presentes edificações são as seguintes:

- CEMEI ALDEIA DE PEROCÃO
- CEMEI PONTAL DE SANTA MONICA
- CEMEI PORTAL

Serão construídas conforme localização específica constantes nos respectivos anexos.

**3) JUSTIFICATIVA:**

Como uma das metas para consolidar o compromisso e a responsabilidade para com o desenvolvimento do município, a Prefeitura de Guarapari vem tomando iniciativas no sentido de ampliar a oferta da educação infantil para poder responder à crescente procura nos últimos anos desta modalidade de ensino.

Assegurar a todos a igualdade de condições para o acesso e a permanência em creches e pré-escolas, sem qualquer tipo de discriminação, é um princípio que está em nossa Constituição desde 1988 e sua importância não reside apenas em garantir um direito fundamental pelo qual os municípios têm grande responsabilidade, mas a sua implementação tem o potencial de mudar a comunidade de forma positiva.

Além de construir conhecimentos e desenvolver competências, é prioridade, na ação educativa, o cultivo de valores para o crescimento e desenvolvimento das crianças nos primeiros anos de vida. O trabalho realizado tem caráter educativo e visa garantir assistência, alimentação, saúde e segurança com condições materiais e humanas que trazem benefícios sociais e culturais para as crianças. Portanto é necessário atender as essas crianças com a devida qualidade.

Neste sentido, o Município diante de demanda significativa, justifica a contratação na necessidade de ampliar a oferta da educação infantil na região que engloba os bairros e seus entornos conforme localização de cada edificação, dando suporte às mães de famílias, bem como atender ao TAC (Termo de Ajustamento de conduta) firmado entre o Ministério Público que visa regularizar a oferta de vagas para a Educação infantil no Município, para atendimento de toda a demanda manifesta de crianças fora da escola na idade de 0 a 3 anos.

As construções impactarão diretamente na qualidade de vida de diversas famílias, que poderão contar com uma instituição de ensino de qualidade e segura para zelar pelo desenvolvimento de crianças.





MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

**4) REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução das obras e serviços será feita sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, conforme apresentado pela licitante vencedora em sua proposta comercial.

**5) VALOR BÁSICO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor orçado ESTIMADO para a execução total da obra é de **R\$ 12.900.911,66 (doze milhões, novecentos mil, novecentos e onze reais e sessenta seis centavos)**, conforme planilhas orçamentárias anexas, com as devidas referências.

Sendo:

- CEMEI Aldeia Perocão – R\$ 4.014.854,66 (quatro milhões, quatorze mil, oitocentos e cinquenta quatro reais e sessenta seis centavos.)
- CEMEI Pontal de Santa Mônica – R\$ 4.964.088,55 (quatro milhões, novecentos e sessenta quatro mil, oitenta oito reais e cinquenta cinco centavos.)
- CEMEI Portal – R\$ 3.921.968,45 (três milhões, novecentos e vinte um mil e novecentos e sessenta oito reais e quarenta cinco centavos.)

O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, na forma do artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/1993.

A despesa decorrente da presente licitação irá onerar os **RECURSOS PRÓPRIOS** do elemento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**6) PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo do contrato da obra é de **14 (quatorze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo 12 (doze) meses para execução, conforme cronograma físico-financeiro, e 02 (dois) meses para realização de pagamentos e prestação de contas no sistema contábil, haja vista a recomendação encaminhada pela Secretaria de Fazenda (SEMFA), ante às alterações do anexo IV da IN 43/2017 promovidas pela Portaria Normativa 72/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, podendo tal prazo ser prorrogado até execução total do objeto.**

Para o cumprimento do prazo estabelecido, a obra deverá ser executada durante o horário do expediente de funcionamento desta Secretaria, das 7h às 17h, podendo ser estendido. A CONTRATANTE poderá, a seu critério, solicitar à CONTRATADA a alteração do horário de trabalho de determinada(s) equipe(s), horário diferenciado, sem que esta mudança implique em pagamento de adicionais pela CONTRATANTE.

**7) DAS CONDIÇÕES**

A CONTRATADA deverá executar a obra, conforme especificação no termo de Referência, Planilhas, projetos e seus anexos.

A CONTRATADA deverá executar os Serviços com diligência e com o mais alto padrão de qualidade.

A CONTRATADA será exclusivamente responsável, às suas custas, pelo fornecimento, transporte, manutenção, guarda e seguro de todos os seus materiais, inclusive veículos, ferramentas e equipamentos, utilizados ou necessários para a execução e conclusão dos Serviços, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade pelos mesmos.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

A CONTRATADA deverá ser dada especial atenção para o isolamento da área quanto à presença de pessoas e veículos, além de a empresa ser responsável por eventuais danos civis, materiais e/ou ambientais que seus empregados venham a provocar por dolo ou culpa a terceiros, a contratante ou ao meio ambiente.

A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal devidamente habilitado e deverá identificá-los, durante a execução da obra.

A CONTRATADA deverá obter, manter, cumprir, ou fazer com que sejam obtidas e mantidas, todas as licenças, aprovações, autorizações, registros e outros instrumentos similares, doravante denominados de "Licenças" necessários à execução dos Serviços.

A CONTRATADA deverá manter no canteiro da obra Diário de Obras, no qual deverão ser feitas anotações diárias referentes às particularidades e ocorrências da obra, advertências e questões de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes, bem como, sobre o andamento dos serviços, qualidade dos materiais e mão de obra, registrando e especial:

- Pessoal efetivo, descrevendo quantidade e função.
- Descrição das atividades e frentes de serviço em desenvolvimento.
- Equipamentos disponíveis.
- Avanço físico da obra
- Informações climáticas (caso tenham impacto no andamento dos serviços).
- Anotações do Responsável Técnico da obra.

Sempre que necessário deverão ser realizadas reuniões, convocadas por ambas as partes (CONTRATANTE/CONTRATADA), em local que melhor convier e que proporcione a maior eficiência e assertividade técnica do assunto tratado. As reuniões devem ser registradas em atas, preferencialmente digitadas e anotadas em Diário de Obras.

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local a cargo da CONTRATADA, para que estes resíduos não venham a impactar na mobilidade e na limpeza das vias.

A CONTRATADA deverá responder pela limpeza, coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados pelas atividades.

A Contratada deverá realizar também a limpeza final da obra.

Caso haja necessidade de alterações, devido as condições exigidas na execução da obra, estas deverão ser devidamente autorizadas, por escrito, por quem é de direito e as modificações deverão ser indicas pela empresa contratada e encaminhadas para a Secretaria de Obras – SEMOP.

Fica expressamente vedada a subcontratação/subempreitada dos serviços relacionados ao objeto deste contrato. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Deverão ser realizados registros fotográficos antes, durante e depois da execução dos serviços, de tal forma que se tenha imagens esclarecedoras, inclusive de eventuais interferências e dificuldades encontradas durante a execução do serviço contratado.

A CONTRATADA disponibilizará equipe técnica para a execução da obra compatível com o objeto licitado. Os responsáveis técnicos pelas obras deverão, obrigatoriamente, manter presença mínima de 04 (quatro) horas diárias de trabalho no local da obra.

Caberá a CONTRATADA fornecer os equipamentos de proteção individuais (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs) compatíveis com os serviços em execução, bem como garantir que os seus funcionários, utilizem corretamente os mesmos. Os equipamentos de EPI devem estar em conformidade com a legislação vigente e as especificações da NR6. Correrá por conta da CONTRATADA o custo desses equipamentos.

À Contratada caberá a responsabilidade de quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras, bem como as indenizações que possam ser devidas aos seus operários e/ou a terceiros, por fatores oriundos dos serviços contratados.

A CONTRATADA deverá manter recursos mínimos de mão-de-obra especializada, supervisão técnica e administrativa, necessárias à execução dos serviços de modo a viabilizar o cumprimento dos prazos de execução com a qualidade determinada pela CONTRATANTE.

A Contratada é responsável, perante a Prefeitura, por todos os atos de seus subordinados durante a execução das obras

Os equipamentos para execução dos serviços, deverão estar sempre em perfeitas condições de funcionamento. A Contratada deverá fornecer e conservar na obra todo o maquinário, equipamento e ferramental necessário à execução dos serviços os quais deverão estar sempre em perfeitas condições de uso e funcionamento. A Fiscalização poderá exigir por inadequada ou sem condições de uso, a substituição imediata de qualquer maquinário, equipamento ou ferramenta da empreiteira, pois os atrasos decorrentes de tais fatos não serão abonados.

O início dos trabalhos deverá ser imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço.

A Contratada deverá apresentar, antes de iniciar os serviços e no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, o número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e uma cópia do recibo correspondente.

#### **8) MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

Os serviços realizar-se-ão conforme o cronograma físico-financeiro a ser apresentado pela contratada com base no cronograma físico-financeiro apresentado pela SEMOP.

Os serviços serão fiscalizados e pagos de acordo com a medição com base nos serviços efetivamente executado e aprovado. A Contratada deverá apresentar a medição dos serviços executados sob forma de documento escrito à Secretaria de Obras – SEMOP.

A medição não aprovada será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição. A devolução da medição não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução dos serviços.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

O pagamento será efetuado somente após ter sido devidamente atestada de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela contratada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do aceite da nota fiscal e/ou fatura, pela SEMOP, por meio do agente fiscalizador do contrato.

Desde que acompanhada de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes ao serviço prestado (INSS, FGTS e ISSQN), bem como de Certificado de Regularidade do FGTS ("CRF") emitido pela Caixa Econômica Federal, do arquivo impresso da "SEFIP" (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) com seu respectivo protocolo de envio, através do canal da Conectividade Social, e da Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (ou equivalente, nos termos do art. 206 do CTN), emitida pela Secretaria da Receita Federal. Além disso, deve ser apresentada declaração de que possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável da empresa, e que os valores ora apresentados se encontram devidamente contabilizados nos termos das Instruções Normativas do INSS.

Destaque-se que, na hipótese do item anterior, não obstante a responsabilidade do contratante, é dever da contratada apresentar o(s) documento(s) fiscal(is) em tempo hábil para que se proceda à retenção e recolhimento do referido imposto, cabendo à contratada arcar com eventuais despesas de mora a que der causa, nos termos deste item.

Para a liberação do pagamento da 1ª medição, a contratada, de sua única e inteira responsabilidade, deverá apresentar, além dos documentos citados acima, o que segue:

- a) Cópia autenticada do Certificado de Matrícula da obra perante o INSS;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) (que já deverá ter sido entregue 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato).

Constatando o adquirente qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida ao Fornecedor para as devidas correções, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores; sendo o prazo de pagamento contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos serviços desse termo e os procedimentos burocráticos. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

O objeto será pago em até 30 (trinta) dias a contar do atesto do documento nota fiscal/fatura e prévia verificação da regularidade da Contratada, na Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP.

O recebimento do objeto deste instrumento será realizado pela Secretaria de Obras Públicas - SEMOP-, para posterior verificação da conformidade do objeto:

- a) Provisoriamente, em até 20 (vinte) dias após comunicação escrita da conclusão da obra pela contratada, para efeito de posterior verificação da conformidade do material e



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

serviço com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor responsável; quando as obras estiverem inteiramente concluídas, de perfeito acordo com o Projeto e Especificações.

- b) Definitivamente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificações finais e se tiverem sido atendidas todas as reclamações da Prefeitura referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer parte dos serviços executados, e se a Contratada tiver atendido a todas exigências legais, fiscais e trabalhistas referentes à obra.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o(s) material(is) ou serviço(s) solicitado(s) não atendem às especificações previamente definidas, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada providenciar a substituição do material e/ou serviço não aceito, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução deste contrato.

Se, após o recebimento provisório, for constatado que o serviço foi entregue de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

A empresa contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório e em desacordo com o disposto neste instrumento e seus anexos.

**9) DA FISCALIZAÇÃO:**

A Gestão e o acompanhamento do contrato e a fiscalização dos serviços prestados ficará a cargo da secretaria requisitante, como também notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constadas durante a execução de suas atividades, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, e fiscalizar seus empregados prepostos e ou subordinados.

A Fiscalização notificará à empresa CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção, conforme previsto neste instrumento.

A execução da prestação dos serviços será acompanhada, fiscalizada e atestada através do servidor público, GESTOR/FISCAL DESIGNADO. E também poderá, constatando a inobservância quanto às especificações:

- I. Mandar suspender a execução dos serviços;
- II. Mandar substituir a execução dos serviços;
- III. Suspender o pagamento;
- IV. Rescindir o contrato;
- V. Fornecer as instruções necessárias para a execução dos serviços;
- VI. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento.

Sendo também obrigações do servidor fiscal:

- a) Receber, conferir e atestar as notas fiscais encaminhando-as, juntamente com as certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, em vigor, à unidade competente para posterior pagamento.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

- b) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos neste Termo de Referência e na Ordem de Serviço.
- c) Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar formalmente à empresa o descumprimento das mesmas.
- d) Anexar aos autos do processo correspondente, cópias dos documentos escritos que comprovem as comunicações/solicitações de providências.
- e) Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos, demandas e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso.
- f) Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços, ordenando à CONTRATADA corrigir, refazer ou reconstruir as partes do serviço, objeto deste processo, executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.
- g) Acompanhar e aprovar os serviços executados, atestando o recebimento definitivo do objeto contratado.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Esta Secretaria nomeia o **Sr. WILLIAN GARCIA MENDONÇA – CREA-ES-0047040/D**, e a **Sra. THALIPA BAPTISTA P. PEREIRA MACHADO, Matrícula nº 13248-1 - CREA - ES 045017/D** serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços executados, tendo como gestor o Secretário Municipal desta Secretaria.

A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de Administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

#### **10) DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **1. DA CONTRATADA**

A CONTRATADA deverá atender, de imediato, toda e qualquer solicitação do CONTRATANTE, quanto a substituições de mão de obra e material entendida como inadequada para a prestação dos serviços.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte dos seus empregados, de todas as normas disciplinares determinadas pelo CONTRATANTE, substituindo no prazo máximo de 24 horas, após a notificação, qualquer profissional considerado com conduta inconveniente ou prejudicial aos serviços;

A CONTRATADA deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo CONTRATANTE, com qualidade e tecnologia adequadas, em observância às



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente bem como comunicar intercorrências;

A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar para os serviços ora contratados pessoas disciplinadas, educadas e com experiência necessária;

Alocar o equipamento necessário a perfeita execução dos serviços contratados, objetivando atender os prazos propostos, e também no que se refere à qualidade.

A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por seus profissionais ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

A CONTRATADA responsabiliza-se, caso ocorra eventualmente a paralisação dos serviços por parte dos seus profissionais, pela continuidade dos serviços, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá zelar pela transparência na fiscalização dos serviços realizados para que o CONTRATANTE possa verificar e fiscalizar com exatidão os processos.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por:

- a) Garantir a qualidade do objeto fornecido.
- b) Substituir imediatamente o objeto que se apresentar fora das especificações técnicas. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- c) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

É de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

Colocar, nos lugares de execução dos serviços, em locais visíveis desde a instalação do Canteiro de Obras, placas com dizeres e dimensões de acordo com o modelo fornecido pelo CONTRATANTE.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

É de responsabilidade da CONTRATADA:

- a) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados;
- b) Manter preposto para representá-la quando da execução dos serviços;
- c) Atender aos servidores do Município de Guarapari, com máxima presteza, em caráter obrigatório e imediato, por qualquer meio de comunicação, nos casos de solicitações extraordinárias e ocorridas fora do horário de expediente;
- d) Realizar os serviços contratados obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e nesse termo de referência e seus anexos;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município de Guarapari referente às condições firmadas.
- f) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

É vedado a CONTRATADA transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

A CONTRATADA reconhece ao Município de Guarapari o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas no Termo de Referência, edital e Contrato.

A CONTRATADA não poderá sem anuência do Município de Guarapari, modificar quaisquer especificações deste Termo de Referência, anexos e Contrato.

A CONTRATADA é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Guarapari, da execução dos serviços, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

A CONTRATADA é obrigada a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução dos serviços, no todo ou em parte.

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços.

A CONTRATADA é obrigada a acompanhar a execução dos serviços, comprometendo-se a substituir todos os materiais que demonstrarem sem condições de desempenho de produtividade, considerados prejudiciais a Contratante.

Ter à frente dos serviços responsável técnico devidamente habilitado, mestre de obras ou encarregado, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho.

Manter na obra número de funcionários e equipamentos suficientes para cumprimento de prazos.

Seguir rigorosamente as determinações legais, notadamente aquelas relativas a Segurança do trabalho e vigilância, fornecendo aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro e outros que se fizer necessários.

Promover a sinalização e proteção dos serviços conforme as normas de segurança.

Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993; Na hipótese do





**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

inadimplemento do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada, no prazo definido pela Prefeitura Municipal de Guarapari, para regularizar a situação, sob pena de rescisão da contratação do serviço, e além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato/Ordem de Serviço e na Lei.

Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de telefone, endereço eletrônico ou endereço físico, sob pena de infração contratual;

Declarar expressamente que as planilhas orçamentárias estão em compatibilidade com os quantitativos e os custos constantes das referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do IOPES;

Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e neste Termo de Referência e Contrato/Ordem de Serviço.

## 2 DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e Termo de Referência e anexos;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por meio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- f) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

### 11) DAS PENALIDADES

No caso de a CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas, ou preceitos legais, serão aplicadas ao responsável sanções administrativas previstas nas cláusulas do Contrato, Considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, podendo ser dada Advertência; Multa; Impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

### 12) DA RESCISÃO

A não observância da execução do contrato, causando graves danos a administração sujeitar-se-á a contratada as penalidades dispostas em Lei. Os casos de rescisão e as sanções administrativas aplicadas serão aquelas previstas no Contrato e/ou Edital, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**13) DA GARANTIA**

A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais e serviços fornecidos, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade.

A CONTRATADA será responsável pela garantia dos serviços executados, até que estes sejam recebidos definitivamente pela SEMOP conforme disposto no Art. 73 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

A garantia dos serviços será pelo prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data do termo de recebimento definitivo. Caso acionada a garantia pela CONTRATANTE, a CONTRATADA terá o prazo de 20 dias para substituição dos materiais que se fizerem necessários. Será dispensada a exigência de garantia nos casos de vandalismo ou intempéries.

A Garantia Contratual será prevista no Edital e/ou Contrato.

**14) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA deverá atender ao solicitado no Edital.

**15) DOS MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO**

Sempre que se exigir, a comunicação entre o Gestor do Contrato e a CONTRATADA deverá ser formal, considerando-se como documentos formais, além de documentos do tipo ofício, as comunicações por correio eletrônico e/ou por software de gestão de contratos.

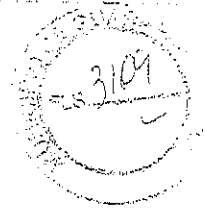
O Gestor do Contrato e a CONTRATADA responderão todas as questões sobre a prestação de serviço contratada a ser firmado, procurando solucionar todos os problemas que defrontarem, dentro dos limites legais e da razoabilidade.

Esclarecimentos de natureza técnica deverão ser requeridos por escrito, e assim serão respondidos, com cópia para todos os interessados, até 03 (três) dias úteis,

**16) DA PROPRIEDADE**

A CONTRATADA cederá à Prefeitura Municipal de Guarapari, nos termos do artigo 111, da Lei nº 8.666/93, o direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo dos projetos desenvolvidos e resultados produzidos decorrentes desta licitação, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, roteiros, tutoriais, fontes dos códigos dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e Internet e qualquer outra documentação produzida no escopo da presente contratação, em papel ou em mídia eletrônica.

Guarapari/ES, 19 de maio de 2021.  
**Divandilson Ferreira dos Santos**  
Secretário Municipal de Obras - SEMOP  
Decreto nº. 305/2020



**CARTA DE PROPOSTA  
COMERCIAL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
003/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUARAPARI-ES**

EMPRESA			
Razão Social			
CNPJ			
Inscrição Estadual			
Endereço			
Cidade			
UF			
CEP			
Telefone			
E-mail			
Assinatura			
Assinatura			
Assinatura			
Assinatura			
Assinatura			
Assinatura			
Assinatura			
Assinatura			
Assinatura			
Assinatura			
Assinatura			



informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CP por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

e) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da CP nº 003/2021, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do da CP nº 003/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

f) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CP nº 003/2021, quanto a participar ou não da referida licitação;

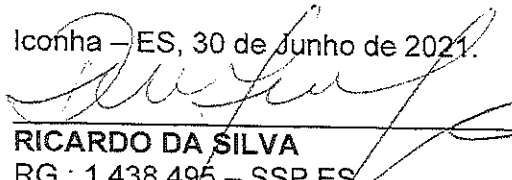
g) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da CP nº 003/2021, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CP nº 003/2021, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

h) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da CP nº 003/2021, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Guarapari antes da abertura oficial das propostas;

i) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.


Atenciosamente,

Iconha - ES, 30 de Junho de 2021.

  
RICARDO DA SILVA  
RG.: 1.438.495 - SSP ES  
CPF.: 075.015.047-50

**CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**  
Rua Virgílio Silva, nº 239, 2º pavimento,  
Centro Iconha ES  
CEP: 29.280-000

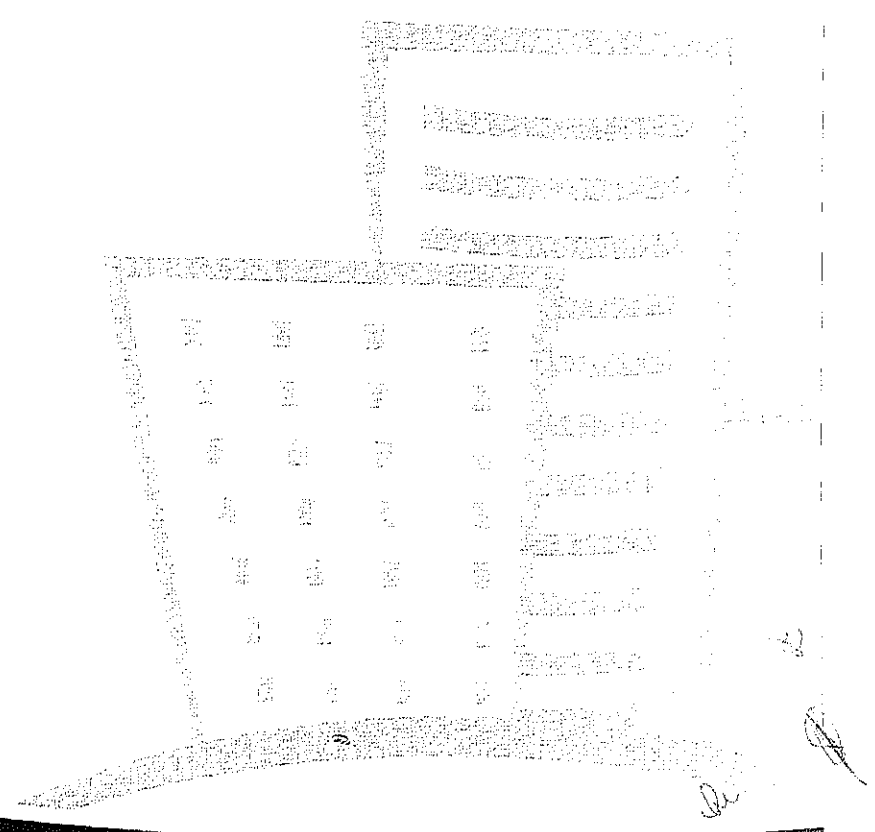
**26.607.898/0001-54**  
**CONILON CONSTRUÇÕES**  
**E REFORMAS LTDA**

  
Eivaldo Almeida Junior  
Engenheiro Sênior - Trabalho  
CREA/RJ 91.1002074/D



*Handwritten signature and initials.*

# CMEI ALDEIA DE PEROCÃO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR - CEMEI ALDEIA DE PEROCOÁ

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES

REFERÊNCIAS: SINAPI 2021/01, IOPEs 2021/01, ORSE 2021/01, SUDECAP 2021/02, SETOP 2021/01, CESAN 2021/02, DER 2020/06 e SEDOP 2021/03.

ÁREA	996,04m²
DATA	26/04/2021
BDI PLS	26,61%

*Handwritten signature and stamp:*  
 Engenheiro Civil  
 Roberto Almeida Junior  
 CREA RJ 0202074/D

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4.1.3	040231	IOPEs	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250kg/m³ (bita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	14,42	R\$ 410,96
4.1.4	040240	IOPEs	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m³	95,92	R\$ 381,79
4.1.5	040243	IOPEs	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA- 50A média, diâmetro de 8.3 a 10.0mm	kg	3862,70	R\$ 9,49
4.1.6	040245	IOPEs	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA- 50A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm (1/2 a 1")	kg	667,51	R\$ 9,52
4.1.7	040246	IOPEs	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA- 60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	1339,71	R\$ 10,46
#VALOR!						
4.2.1	040328	IOPEs	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA- 50A média, diâmetro de 8.3 a 10.0mm	kg	2571,35	R\$ 9,49
4.2.2	040330	IOPEs	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (8% de taxa p/concr. bombeável)	m³	192,63	R\$ 334,86
4.2.3	040392	IOPEs	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA- 50A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm	kg	17764,43	R\$ 9,52
4.2.4	040393	IOPEs	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA- 60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	729,99	R\$ 10,46
4.2.5	40337	IOPEs	Forma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl. material), corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma. (pilares e vigas)	m²	692,80	R\$ 65,47
4.2.6	92490	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma de laje nervurada com cubeta e assolação com área média maior que 20m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 8 utilizações.	m²	1094,85	R\$ 43,68
#VALOR!						
#VALOR!						
5.1.1	050301	IOPEs	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5cm, fck = 15MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	300,50	R\$ 6,69
#VALOR!						
5.2.1	050606	IOPEs	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/ argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0.5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/ revestimento, 10 (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m²	1.962,62	R\$ 45,73
5.2.2	50601	IOPEs	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. De cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 5cm	m²	429,33	R\$ 41,98
#VALOR!						
#VALOR!						
6.2	060103	IOPEs	Marco de madeira de lei de 1ª (peroba, iê, Angelim, Pedra ou equivalentes) com 15x3 cm. de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m)	und	15,00	R\$ 219,32
6.3	061902	IOPEs	Porta em madeira de lei tipo angelim, pedra ou eqív. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/eqív. exclusive marco, nas dimensões 0.80 x 2.10 m	und	8,00	R\$ 707,01
6.4	61303	IOPEs	Porta em madeira de lei tipo angelim, pedra ou eqív. c/ enchimento em madeira 1ª. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado La Fonte ou eqív., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m.	und	7,00	R\$ 532,28
6.5	1924	ORSE	Revestimento com chapa em formica brilhante, esp = 1,3mm, colada c/ formicola ou similar	m²	39,99	R\$ 59,05
#VALOR!						
7.2	071704	IOPEs	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco.	m²	59,10	R\$ 628,42
7.3	9074	ORSE	Brise em perfil "C" de alumínio dobrado anodizado branco.	m²	11,20	R\$ 297,69

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Edvaldo Almeida Junior  
Engenheiro Civil  
Engenheiro Seg. Trabalho  
CREA/RJ 912902674/D

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR - CEMEI ALDEIA DE PEROCÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES

REFERÊNCIAS: SINAPI 2021/01, IOPES 2021/01, ORSE 2021/01, SUDECAP 2021/02, SETOP 2021/01, CESAN 2021/02, DER 2020/06 E SEDOP 2021/03.

ÁREA: 996,04m<sup>2</sup>

DATA: 28/04/2021

BDI: 26,61%

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16.4	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dia 30x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp. 10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	1,00	R\$ 492,49
16.5	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5 cm	und	1,00	R\$ 94,54
16.6	Caixa de distribuição 20x20x15 cm	und	1,00	R\$ 83,55
16.7	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2'	und	12,00	R\$ 5,66
16.8	Eletroduto de PVC rígido roscável, diam. 1" (32mm), inclusive conexões	m	27,00	R\$ 16,92
16.9	Eletroduto de PVC rígido roscável, diam. 3/4" (25mm), inclusive conexões	m	200,00	R\$ 11,40
17.1	Abriço de gás para 4 cilindros 45Kg, exec. em alv bloco concreto, dim. 4,05x0,85x2,10m, inclusive cilindros e rede interna do abriço compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros	und	1,00	R\$ 9.101,73
18.1	Aterramento com haste terra 5/8" x 2,40, cabo de cobre nu 6mm <sup>2</sup> , inclusive caixa de concreto 30 x 30 cm	und	4,00	R\$ 233,72
18.2	Para-raios tipo franklin incluindo base de fixação, conjunto de contraventagem e abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios c/exceção do cabo de cobre de descida e suportes isoladores	und	1,00	R\$ 543,72
18.3	Condutor de cobre nu, seção de 35mm <sup>2</sup> , inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto.	m	175,00	R\$ 88,71
18.4	Caixa de qualização de potenciais para uso interno e externo com cinco(5) terminais para aterramento (BEP), em polipropileno, ref. TEL-902, marca de referência termotécnica ou equivalente	und	1,00	R\$ 152,49
18.5	Cabo de cobre nu 50 mm <sup>2</sup> , ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vaia para cabo dimensões 50x20cm	m	175,00	R\$ 58,77
18.6	Caixa enterrada elétrica retangular, em concreto pré-moldado, funco com brita, dimensões internas:	und	5,00	R\$ 118,16
18.7	Barra de alumínio 7/8" x 1/8", inclusive fornecimento e instalação.	und	280,00	R\$ 16,32
18.8	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/1 terminal de pressão c/barramento	und	1,00	R\$ 241,97
18.9	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2,40m	und	17,00	R\$ 86,15
18.10	Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	17,00	R\$ 35,93
18.11	Kit completo para solda Exotérmica (Molde HCL 5/8" Ref: TEL905611 / Cartucho n° 115 Ref: TEL 909115 / Alicates Z 201 Ref: TEL 996201), marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	17,00	R\$ 30,83
18.12	Fornecimento e instalação conector tipo "x" para cruzamento de barra de alumínio.	und	14,00	R\$ 5,55
18.13	Terminal aéreo em aço galvanizado 3/8" x 50cm, com fixação hc	und	18,00	R\$ 5,55
18.14	Fornecimento e instalação parafuso sextavado rosca soberba m	und	180,00	R\$ 1,84
18.15	Conector split - bolt para cabo de cobre nu #50 mm2 - fornecimento e instalação.	und	17,00	R\$ 13,07
18.16	Suporte em barra chata de ferro 7/8" x 1/4", tipo U, h = 0,33m, c	und	178,00	R\$ 30,57
18.17	Parafuso cabeça sextavada 1/4" x 1" (fornecimento e colocação)	und	130,00	R\$ 0,27
19.1	Hidrante de parede, com abriço em chapa, 60x90x17cm, com suporte e mangueira 20m 53mm, adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulável, registro globo angular 45°/63mm	und	3,00	R\$ 1.142,61
19.2	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diam. 50mm (2")	m	50,00	R\$ 115,14
19.3	Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")	und	1,00	R\$ 133,28

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Edvaldo Almeida Junior  
Engenheiro Civil  
Engenheiro Seg. Trabalho  
CREA/RJ 911002074/0

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR - CEMEI ALDEIA DE PEROCÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES

ÁREA 996,04m²

REFERÊNCIAS: SINAPI 2021/01, IOPES 2021/01, ORSE 2021/01, SUDECAP 2021/02, SETOP 2021/01, CESAN 2021/02, DER 2020/06 E SEDOP 2021/03.

DATA 29/04/2021

BDI 26,61%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
20.4	11780	ORSE Tubulação em cobre Ø 1/2", para interligação de condensador/evaporador, inclusive isolamento térmico elastomérico 19mm, multikit, alimentação elétrica, conexões e fixações (infraestrutura p/ sistema de climatização vvv) - fornecimento e instalação	M	35,00	R\$ 1.225,00
20.5	11148	ORSE Exaustor para banheiro, bivolt, ref.: C 80 A, da Ventokit ou similar - fornecimento e instalação	und	3,00	R\$ 96,36
20.5	89580	SINAPI Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais, Af_12/2014	M	14,00	R\$ 196,36
20.7		COMP.13 Tê pvc, 150mm.Fornecimento e instalação	und	2,00	R\$ 28,69
20.8		COMP.13.1 Luva simples,pvc, 150mm.Fornecimento e instalação	und	2,00	R\$ 28,69
20.9		COMP.13.2 Curva de 90°, pvc,150mm.Fornecimento e instalação	und	1,00	R\$ 28,69
20.10		COMP.14 Fornecimento e instalação de grade de proteção/ventilação plástico, PVC para tubo de 150 mm	und	1,00	R\$ 28,69
20.11		COMP.15 Fornecimento e instalação de suporte condensador split 47000 BTU ou similar.	und	3,00	R\$ 106,17
20.12		COMP.16 Fornecimento e instalação de suporte condensador split 30000 BTU ou similar.	und	6,00	R\$ 212,34
20.13		COMP.17 Fornecimento e instalação de suporte condensador split 18000 BTU ou similar.	und	2,00	R\$ 71,09
20.14		COMP.18 Fornecimento e instalação de suporte condensador split 9000 BTU ou similar.	und	3,00	R\$ 106,17
20.15	11402	ORSE Canaleta plástica 30 x 30mm, cinza, Hellerman ou similar	und	30,00	R\$ 350,70
20.16		COMP.19 Fornecimento e instalação de entrada de parede da canaleta p/tubulação de ar condicionado; hellermann/epaac680 ou similar.	und	16,00	R\$ 193,04
20.17	10260	ORSE Curva vertical para canaleta metálica articulada, da Valemam	und	16,00	R\$ 193,04
TOTAL DO GRUPO 20					
21.1.1		COMP.1 Fornecimento e instalação de câmera ip ir bullet ref. intelbras/vip 3230 d ou similar	und	5,00	R\$ 1.012,50
21.1.2		COMP.2 Fornecimento e instalação de câmera ip ir dome intelbras/vip 3230 d ou similar	und	6,00	R\$ 1.216,80
21.1.3		COMP.3 Fornecimento e instalação de gravador ip 16 canais poe intelbras/nvd 3136 p ou similar	und	1,00	R\$ 2.285,29
21.1.4		COMP.4 Fornecimento e instalação de cabo de rede indoor blindado cat 6e furukawa ou similar	M	300,00	R\$ 214,50
21.1.5	7164	ORSE Fornecimento e instalação de conector rj 45 fêmea cat 6 (krone ou similar)	und	22,00	R\$ 157,08
21.1.6		COMP.5 Fornecimento e instalação de rack para gravador	und	1,00	R\$ 166,39
21.1.7		COMP.7 Fornecimento e instalação de cabo hdmi 2.0 amplificado 40m.	und	1,00	R\$ 522,63
21.1.8		COMP.8 Fornecimento e instalação monitor 32"	und	1,00	R\$ 1.082,60
TOTAL DO GRUPO 21					
21.2.1		COMP.10 Fornecimento e instalação de rack para mesa de som (sonorização)	und	1,00	R\$ 183,20
TOTAL DO GRUPO 21.2					
21.3.1		COMP.11 Fornecimento e instalação de telefone ip intelbras/tpi 120 i ou similar	und	8,00	R\$ 234,08
TOTAL DO GRUPO 21.3					
21.4.1	10726	ORSE Fornecimento e instalação de Switch 24 portas 10/100 mpbs + 2P10-100-1000 BT	und	1,00	R\$ 1.100,60
21.4.2		COMP.12 Fornecimento e instalação de cabo de rede indoor blindado cat 6e furukawa ou similar	M	800,00	R\$ 3,66
21.4.3	7164	ORSE Fornecimento e instalação de conector rj 45 fêmea cat 6 (krone ou similar)	und	32,00	R\$ 17,08
21.4.4	8498	ORSE Fornecimento e instalação de rack de piso 18" x 18u x 570mm (gabinete) inclusive acessórios	und	1,00	R\$ 1.005,75
TOTAL DO GRUPO 21.4					
TOTAL DO GRUPO 21					



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## MUNICÍPIO DE GUARAPARI

Edvaldo Almeida Junior  
Engenheiro Civil  
Engenheiro de Trabalho  
CREA/P1 911602074/D

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR - CEMEI ALDEIA DE PEROCÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES

ÁREA: 996,04m<sup>2</sup>

REFERÊNCIAS: SINAPI 2021/01, IOPES 2021/01, ORSE 2021/01, SUDECAP 2021/02, SETOP 2021/01, CESAN 2021/02, DER 2020/06 E SEDOP 2021/03.

DATA: 26/04/2021

BPI: 26,61%

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

22.5.9	89726	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	12,00	R\$ 5,23	R\$ 62,76
22.5.10	89732	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	10,00	R\$ 8,42	R\$ 84,25
22.5.11	1562	ORSE	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	und	13,00	R\$ 32,57	R\$ 423,38
22.5.12	89797	SINAPI	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	9,00	R\$ 35,95	R\$ 323,54
22.6.13	89785	SINAPI	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	8,00	R\$ 16,54	R\$ 99,24
22.5.14	7595	ORSE	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 150 x 150mm	und	7,00	R\$ 173,05	R\$ 1.211,32
22.5.15	89796	SINAPI	Tê, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	15,00	R\$ 30,86	R\$ 462,96
22.5.16	89784	SINAPI	Tê, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	8,00	R\$ 14,96	R\$ 119,67
22.5.17	89708	SINAPI	Caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	und	19,00	R\$ 59,55	R\$ 1.131,66
22.5.18	86879	SINAPI	Válvula em plástico 1 para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação.	und	36,00	R\$ 4,95	R\$ 178,35
22.5.19	89854	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 150 mm, junta elástica, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário.	und	10,00	R\$ 65,85	R\$ 658,47
22.5.20	89744	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	19,00	R\$ 18,22	R\$ 346,10
22.5.21	89724	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	9,00	R\$ 7,58	R\$ 68,19
22.5.22	89731	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	6,00	R\$ 7,86	R\$ 47,15
22.5.23	10318	ORSE	Joelho 90° pvc rígido, série R, d= 40mm, para esgoto secundário	und	12,00	R\$ 13,14	R\$ 157,65
22.5.24	140904	IOPES	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	und	70,00	R\$ 60,65	R\$ 4.244,12
22.5.25	140903	IOPES	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	und	180,00	R\$ 37,18	R\$ 6.693,14
22.5.26	89711	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	140,00	R\$ 13,92	R\$ 1.948,42
22.5.27	89712	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	100,00	R\$ 21,24	R\$ 2.123,82
22.5.28	89810	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação.	und	12,00	R\$ 14,35	R\$ 172,22
22.5.29	89732	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	10,00	R\$ 8,42	R\$ 84,25
22.5.30	89726	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	15,00	R\$ 5,23	R\$ 78,45
22.5.31	3680	ORSE	Válvula em PVC para tanque de lavar, 1 1/4", acabamento branco, ASTRA VT1 ou similar	und	7,00	R\$ 10,66	R\$ 76,65
22.5.32	89799	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação.	und	21,00	R\$ 16,57	R\$ 347,90
22.5.33	1609	ORSE	Tê 90° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	und	30,00	R\$ 8,80	R\$ 264,13

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

*Évaldo Almeida Junior*  
Engenheiro Civil  
Engenheiro Seg. Trabalho  
CREA/RJ 911002074/D

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR - CEMEI ALDEIA DE PEROCÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARÍ/ES

ÁREA: 996,04m²

REFERÊNCIAS: SINAPI 2021/01, IOPEs 2021/01, ORSE 2021/01, SUDECAP 2021/02, SETOP 2021/01, CESAN 2021/02, DER 2020/06 E SEDOP 2021/03.

DATA: 28/04/2021

BDI: 26,61%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

23.2.6	92000	SINAPI	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+tt 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und	58,00	R\$	22,32	R\$	1.294,65
23.2.7	82001	SINAPI	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+tt 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und	16,00	R\$	24,41	R\$	390,48
23.2.8	152035	IOPEs	Conector porcelana 3 polos para cabos de #10,0m:2	und	9,00	R\$	12,81	R\$	115,26
23.2.9	180204	IOPEs	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	42,00	R\$	21,23	R\$	891,71
23.2.10	180205	IOPEs	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	2,00	R\$	34,45	R\$	68,90
23.2.11	180212	IOPEs	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"	und	1,00	R\$	47,66	R\$	47,66
23.2.12	180206	IOPEs	Interruptor de uma tecla paralelo 10A/250V, com placa 4x2"	und	10,00	R\$	25,15	R\$	251,51
23.2.13	180220	IOPEs	Tomada coaxial 75 ohms para TV	und	9,00	R\$	20,27	R\$	182,39
23.3.1	9425	ORSE	Caixa de passagem para eletricidade em alumínio, dim: 50 x 50 x 15 cm	und	5,00	R\$	89,00	R\$	445,00
23.3.2	101880	SINAPI	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 30 disjuntores din 150a - fornecimento e instalação.	und	1,00	R\$	602,94	R\$	602,94
23.3.3	101879	SINAPI	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 24 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação.	und	1,00	R\$	524,19	R\$	524,19
23.3.4	8635	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	und	1,00	R\$	13,19	R\$	13,19
23.3.5	8417	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	und	10,00	R\$	14,67	R\$	146,69
23.3.6	10315	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	und	2,00	R\$	14,67	R\$	29,34
23.3.7	9734	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 50 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	und	7,00	R\$	19,47	R\$	136,30
23.3.8	7743	ORSE	Disjuntor termomagnético bipolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B	und	5,00	R\$	38,63	R\$	193,17
23.3.9	7994	ORSE	Disjuntor termomagnético bipolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 5KA	und	7,00	R\$	38,63	R\$	270,43
23.3.10	8420	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10 KA	und	2,00	R\$	218,45	R\$	436,91
23.3.11	7832	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 300 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 65KA	und	1,00	R\$	664,49	R\$	664,49
23.4.1	91924	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. (preto)	m	90,00	R\$	1,99	R\$	179,47
23.4.2	91924	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. (azul)	m	90,00	R\$	1,99	R\$	179,47
23.4.3	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. (preto)	m	800,00	R\$	2,86	R\$	2.290,80
23.4.4	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. (Azul)	m	800,00	R\$	2,86	R\$	2.290,80
23.4.5	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. (Branco)	m	800,00	R\$	2,86	R\$	2.290,80
23.4.6	91928	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. (Preto)	m	120,00	R\$	4,64	R\$	556,42
23.4.7	91928	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. (Branco)	m	120,00	R\$	4,64	R\$	556,42
23.4.8	91930	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. (Preto)	m	25,00	R\$	6,35	R\$	158,70
23.4.9	91930	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. (Azul)	m	25,00	R\$	6,35	R\$	158,70
23.4.10	91932	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. (Preto)	m	120,00	R\$	10,42	R\$	1.250,28

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## MUNICÍPIO DE GUARAPARI

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR - CEMEI ALDEIA DE PERÓÇAO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES

REFERÊNCIAS: SINAPI 2021/01, IOPEs 2021/01, ORSE 2021/01, SUDECAP 2021/02, SETOP 2021/01, CESAN 2021/02, DER 2020/06 E SEDOP 2021/03.

ÁREA: 996,04m²

DATA: 28/04/2021

BDI: 26,61%

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

25.5.4	200576	IOPEs	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação	und	1,00	R\$ 512,44	RS	512,44	
25.5.5	12828	ORSE	Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2' + 2,20m x 1 1/2'), inclusive base de concreto ciclópico	und	1,00	R\$ 1.995,09	RS	1.995,09	
25.5.6	200563	IOPEs	Banco de concreto armado aparente com apoios de alvenaria assentada com argamassa de cimento, cal e areia, largura de 0,50m e espessura de 0,05m	m	1,10	R\$ 112,64	RS	123,90	
25.6.1		COMP.39	Banheira de embutir em PVC, dimensões 77x45x20cm; Burigotto ou equivalente.Fornecimento e instalação	UND	2,00	R\$ 130,28	RS	260,56	
25.6.2	95547	SINAPI	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação. Af_01/2020	und	20,00	R\$ 57,99	RS	1.159,75	
25.6.3	12208	ORSE	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.	und	21,00	R\$ 89,30	RS	1.875,30	
25.6.4	95544	SINAPI	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. Af_01/2020	und	23,00	R\$ 27,01	RS	621,31	
25.6.5	170624	IOPEs	Cabide simples de um gancho, linha Versailles, ref. 06, acabamento cromado, de Moldenex, Decol ou Deca	und	12,00	R\$ 58,92	RS	707,03	
25.6.6	2390	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=90cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	und	6,00	R\$ 174,43	RS	1.046,59	
25.1		Comp.35	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (OBS.: A taxa de Administração Local será paga PROPORCIONALMENTE ao andamento da obra)	tx	1,00	R\$ 131.798,45	RS	131.798,45	
TOTAL GERAL								RS	2.770.249,71

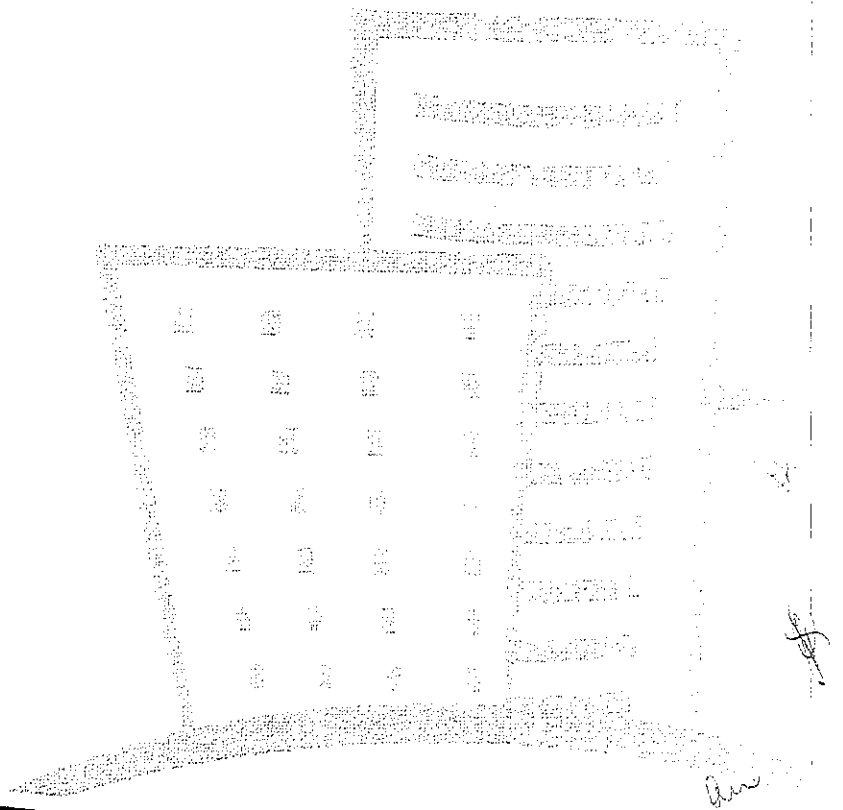
Edvaldo Almeida Junior  
Engenheiro Civil  
Engenheiro Reg. Trabalho  
CREA/RJ 011002074/D



20  
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

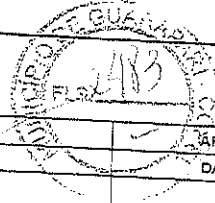
# CMEI PONTAL DE SANTA MONICA



[Faint architectural drawing]

CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

Edvaldo Almeida Junior  
Engenheiro Civil  
Engenheiro de Trabalho  
CREA (RJ) 21092074/D



OBRA: CEMEI PONTAL DE SANTA MÔNICA

LOCAL: RUA SCORPIO, 42 - BAIRRO SANTA MÔNICA

TABELAS DE REF.: SINAPI 01/2021, IOPES 01/2021, ORSE 01/2021, SEDOP 03/2021, DER 06/2020

ÁREA: 2.563,39MF

DATA: 17/5/2021

BDI: 26,61%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03.01.03	IOPES 030119 Apilamento do fundo de vala com maço de 30 e 60kg	m2	28,51	R\$ 19,48 R\$ 655,36
<b>REATERRO E COMPACTAÇÃO</b>				
03.02.01	IOPES 030201 Reaterro apilado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	43,41	R\$ 40,12 R\$ 1.741,46
03.02.02	IOPES 30210 Aterro compactado utilizando compactador de placa vibratória com reaproveitamento do material	m3	2231,61	R\$ 19,98 R\$ 44.596,66
<b>ESTRUTURAS</b>				
<b>INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÃO</b>				
04.01.01	IOPES 340206 Fôrma de tábuas de madeira de 2,5 x 30,0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (Incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2	165,90	R\$ 53,82 R\$ 10.005,35
04.01.02	IOPES 040231 Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	1,90	R\$ 421,79 R\$ 801,40
04.01.03	IOPES 040240 Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m3	20,60	R\$ 422,39 R\$ 8.765,72
04.01.04	IOPES 040243 Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6,3 a 10,0 mm	kg	163,60	R\$ 10,99 R\$ 1.798,24
04.01.05	IOPES 040245 Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12,5 a 25,0 mm (1/2 a 1")	kg	494,80	R\$ 10,75 R\$ 5.326,03
04.01.06	IOPES 040337 Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2,5x10cm (incl. material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	66,80	R\$ 66,80 R\$ 4.462,17
<b>INFRAESTRUTURA</b>				
<b>PLAPIER</b>				
04.02.01.01	IOPES 040243 Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6,3 a 10,0 mm	kg	3288,50	R\$ 10,99 R\$ 36.256,12
04.02.01.02	IOPES 040245 Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12,5 a 25,0 mm (1/2 a 1")	kg	7044,30	R\$ 10,75 R\$ 75.824,85
04.02.01.03	IOPES 040330 Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel)	m3	55,80	R\$ 374,70 R\$ 20.908,13
04.02.01.04	IOPES 040337 Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2,5x10cm (incl. material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	740,43	R\$ 66,80 R\$ 49.459,91
<b>REDES</b>				
04.02.02.01	IOPES 040243 Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6,3 a 10,0 mm	kg	3357,00	R\$ 10,99 R\$ 36.899,14
04.02.02.02	IOPES 040245 Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12,5 a 25,0 mm (1/2 a 1")	kg	4568,20	R\$ 10,75 R\$ 49.172,10
04.02.02.03	IOPES 040333 Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4,0 a 7,0mm	kg	2175,60	R\$ 13,58 R\$ 29.545,62
04.02.02.04	IOPES 040330 Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel)	m3	164,53	R\$ 374,70 R\$ 61.648,00

Item	Quantidade	Unidade	Valor	Valor Total
CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA				
Edvaldo Almeida Junior Engenheiro Civil CREA/RJ 911002074/D				
OBRA:	CEMEI PONTAL DE SANTA MÔNICA			ÁREA: 2.983,35M²
LOCAL:	RUA SCORPIO, 42 - BAIRRO SANTA MÔNICA			DATA: 17/5/2021
TABELAS DE REF.:	SINAPI 01/2021, IOPES 01/2021, ORSE 01/2021, SEDOP 03/2021, DER 06/2020			BDI: 29,51%
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>				
Item	Quantidade	Unidade	Valor	Valor Total
06.01.05	10,00	und	R\$ 724,76	R\$ 7.247,55
			R\$ -	
			R\$ -	
07.01.01	45,36	m2	R\$ 645,66	R\$ 29.287,16
			R\$ -	
			R\$ -	
08.01.01	103,26	m2	R\$ 261,30	R\$ 26.982,15
08.01.02	59,82	m2	R\$ 350,86	R\$ 20.989,73
08.01.03	94,06	m2	R\$ 884,87	R\$ 83.231,21
08.01.04	37,16	m2	R\$ 1.004,99	R\$ 37.365,60
08.01.05	34,20	m2	R\$ 677,92	R\$ 23.184,27
			R\$ -	
08.02.01	15,08	m2	R\$ 390,41	R\$ 5.887,37
			R\$ -	
			R\$ -	
09.01.01	1101,50	m2	R\$ 86,57	R\$ 95.361,42
09.01.02	21,33	m²	R\$ 1.449,54	R\$ 30.918,65
09.01.03	38,97	m	R\$ 286,52	R\$ 11.165,51
			R\$ -	
09.02.01	1101,50	m2	R\$ 37,99	R\$ 41.847,45
09.02.02	21,24	m2	R\$ 492,26	R\$ 9.181,29
			R\$ -	
09.03.01	235,17	m	R\$ 28,09	R\$ 6.605,90
09.03.02	89,35	m	R\$ 178,63	R\$ 15.978,22
			R\$ -	

CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA		Edvaldo Almeida Junior Engenheiro Civil Engenheiro de Trabalho CREAT nº 1002074/D		ÁREA: 2.983,99M²		DATA: 17/5/2021	
OBRA:	CEMEI PONTAL DE SANTA MÔNICA			BDI: 26,61%			
LOCAL:	RUA SCORPIO, 42 - BAIRRO SANTA MÔNICA						
TABELAS DE REF.:	SINAPI 01/2021, IOPES 01/2021, ORSE 01/2021, SEDOP 03/2021, DER 05/2020						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	Quant	Unid	Descrição	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
<b>12.02</b>							
<b>REBAMENOS</b>							
12.02.01	IOPEs	130233	Porcelanato polido, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. Fotobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato	m2	663,51	R\$ 80,41	R\$ 53.349,99
12.02.02	SINAPI	98671	Piso em granito levigado aplicado em ambientes internos, esp=2cm, com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusiva regularização de base.af_09/2020 ( Branco siena ou equiv.	m2	1572,01	R\$ 160,66	R\$ 252.873,06
<b>12.03</b>							
<b>GRANULOS, RODAPÉS, PEITORIS E PEIXOIAS</b>							
12.03.01	ORSE	7265	Soleira em granito branco fortaleza, l = 15 cm, e = 2 cm (ou equiv.)	m	56,30	R\$ 48,96	R\$ 2.756,19
12.03.02	SINAPI	98685	Rodapé em granito, altura 10 cm. af_09/2020. ( Branco siena ou equiv.)	m	848,77	R\$ 29,99	R\$ 25.458,26
12.03.03	IOPEs	130303	Rodapé de cerâmica PEI-3, assentado com argamassa de cimento cola h = 7,0 cm, inclusive rejuntamento	m	569,21	R\$ 10,95	R\$ 6.240,88
12.03.04	ORSE	7284	Peitoril granito branco fortaleza polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm ( janelas )	m	77,50	R\$ 73,44	R\$ 5.691,98
12.03.05	ORSE	7284	Peitoril granito branco fortaleza polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm ( Platibanda, muro e mureta )	m	157,73	R\$ 56,17	R\$ 8.860,15
12.03.06	SINAPI	98671	Piso em granito levigado aplicado em ambientes internos, esp=2cm, com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusiva regularização de base.af_09/2020 ( Branco siena ou equiv.). (degraus de escada)	m	14,26	R\$ 130,86	R\$ 2.293,85
<b>13</b>							
<b>INSTALAÇÕES HIDRÔMETRICAS</b>							
<b>13.01</b>							
<b>FUNDAMENTOS, FOSSEAS, PEIXOIAS E PEIXOIAS ANAERÓBIAS</b>							
13.01.01	IOPEs	140108	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2.00 m, Hútil 2.0m completa, incluindo tampa c/visita de 60cm, concreto p/ fundo esp.10 cm, tubo de limpeza e escavação, conf. detalhe em projeto	und	1,00	R\$ 3.922,44	R\$ 3.922,44
13.01.02	IOPEs	140109	Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâm. 2.0m, Hútil 2.0m, compl., incl. tampa c/visita 60cm, concreto p/ fundo esp. 10cm, escavação, brita 4 e tubulação de saída esgoto 150mm, conf. proj.	und	1,00	R\$ 3.879,12	R\$ 3.879,12
13.01.03	SINAPI	98080	Sumidouro retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1,6 x 3,4 x 3,0m, área de infiltração: 32,9 m²	und	1,00	R\$ 6.766,40	R\$ 6.766,40
<b>13.02</b>							
<b>ENTRADA DE ÁGUA</b>							
13.02.01	IOPEs	140208	Padrão entrada d'água com caixa enterrada para hidrômetro com diâmetro de 1" - padrão 2B da CESAN. Caixa em alvenaria 60x80x40cm e com tampa articulada de ferro fundido, registro e conexões para instalação de hidrômetro. Conferir detalhe	und	1,00	R\$ 441,17	R\$ 441,17
<b>13.03</b>							
<b>PONTOS HIDRÔMETRIS</b>							
13.03.01	IOPEs	140701	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	42,00	R\$ 65,42	R\$ 2.747,98
13.03.02	IOPEs	140702	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt	9,00	R\$ 155,06	R\$ 1.395,54
13.03.03	IOPEs	140703	Ponto de torneira de jardim (para braças)	pt	2,00	R\$ 236,57	R\$ 473,13
13.03.04	IOPEs	140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	22,00	R\$ 76,45	R\$ 1.682,10
13.03.05	IOPEs	140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	23,00	R\$ 62,29	R\$ 1.444,02
13.03.06	IOPEs	140710	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em aço inox	und	7,00	R\$ 137,07	R\$ 959,48





CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA		Eduardo Almeida Junior Engenheiro Civil Engenheiro Seg. Trabalho CREFAPR-911602674/D		ÁREA: 2,983,39M²		
OBRA: CEMEI PONTAL DE SANTA MÔNICA		LOCAL: RUA SCORPIO, 42 - BAIRRO SANTA MÔNICA		DATA: 17/5/2021		
TABELAS DE REF.: SINAPI 01/2021, IOPEs 01/2021, ORSE 01/2021, SEDOP 03/2021, DER 06/2020				BDI: 26,61%		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Valor Total
15.04.02	IOPEs 141215	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 50mm (2")	m	52,00	R\$ 139,83	R\$ 7.271,08
15.04.03	IOPEs 170324	Registro de gaveta bruto diâm. 50mm (2")	und	1,00	R\$ 136,43	R\$ 136,43
15.04.04	IOPEs 160604	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte para fixação e EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC Fotoluminescente	und	4,00	R\$ 120,32	R\$ 481,26
15.04.05	IOPEs 160605	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	4,00	R\$ 166,34	R\$ 665,35
15.04.06	IOPEs 160606	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	1,00	R\$ 372,51	R\$ 372,51
15.04.07	IOPEs 160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CODIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und	10,00	R\$ 23,74	R\$ 237,43
15.04.08	IOPEs 160613	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x5W com tomada universal	und	10,00	R\$ 169,85	R\$ 1.698,50
APARELHO DE ILUMINAÇÃO					R\$ -	
LUBRIFICANTE					R\$ -	
16.01.01	IOPEs 170101	Lavatório de louça branca com co.una, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira.	und	6,00	R\$ 410,96	R\$ 2.465,76
16.01.02	SINAPI 95544	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. Af_01/2020	und	15,00	R\$ 28,80	R\$ 432,01
16.01.03	ORSE 12208	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em plástico ABS cinza.	und	15,00	R\$ 88,61	R\$ 1.329,15
16.01.04	SINAPI 95547	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação. Af_01/2020	und	15,00	R\$ 59,74	R\$ 896,10
16.01.05	IOPEs 170114	Bacia sifonada infantil de louça branca, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive tampa e acessórios	und	12,00	R\$ 448,07	R\$ 5.376,78
16.01.06	IOPEs 170132	Lavatório de canto Coleção Master - ref. L76 marca de ref. Deca ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira, para PNE	und	3,00	R\$ 1.174,01	R\$ 3.522,04
16.01.07	IOPEs 170133	Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão, exclusive torneira.	und	19,00	R\$ 264,67	R\$ 5.028,73
16.01.08	IOPEs 170134	Bacia convencional em louça branca ref. Linha Ravena P9 Deca ou equiv., inclusive tubo de ligação, acessórios de fixação e assento plástico	und	7,00	R\$ 405,48	R\$ 2.838,35
16.01.09	SINAPI 95472	Vaso sanitário sifonado convencional para pod sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. af_10/2016	und	3,00	R\$ 582,71	R\$ 1.748,12
16.01.10	COMP.10	Banheira de embutir em PVC, dimensões 77x45x20cm; Burigotto ou equivalente. Fornecimento e instalação	und	4,00	R\$ 130,24	R\$ 520,98
BANCADA					R\$ -	
16.02.01	ORSE 11736	Bancada de granito branco forteleza, e= de 2 cm (ou equivalente)	m²	19,44	R\$ 304,33	R\$ 5.916,20
16.02.02	ORSE 7688	Prateleira em granito branco polar, largura 25cm, e= 2cm (ref. branco Dailles -conforme projeto)	m²	10,00	R\$ 221,15	R\$ 2.211,52



CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

Edvaldo Almeida Junior  
Engenheiro Civil  
Engenheiro Seg. Trabalho  
CREAT/O 03/1702074/D

33

OBRA: CEMEI PONTAL DE SANTA MÔNICA

LOCAL: RUA SCORPIO, 42 - BAIRRO SANTA MÔNICA

TABELAS DE REF.: SINAPI 01/2021, IOPES 01/2021, ORSE 01/2021, SEDOP 03/2021, DER 06/2020

ÁREA: 2.983,39M²

DATA: 17/5/2021

BDI: 26,81%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>20.02 - FUNDAMENTAÇÃO</b>				
20.02.01	IOPEs	200237	Blocos pré-moldados de concreto tipo pav-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m2 618,15 R\$ 50,58 R\$ 31.328,15
20.02.02	IOPEs	200253	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vime-ho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m2 26,57 R\$ 51,12 R\$ 1.460,56
20.02.03	IOPEs	200209	Passelo de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com Bom de espessura, inclusive preparo de caixa	m² 85,72 R\$ 102,22 R\$ 8.762,60
20.02.04	IOPEs	130112	Lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm	m² 114,29 R\$ 32,46 R\$ 3.710,37
20.02.05	SINAPI	97087	Camada separadora para execução de radier, em lona plástica. af_09/2017	m2 114,29 R\$ 1,57 R\$ 179,01
20.02.06	ORSE	3639	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-80, Q-283, malha 10x10cm, ferro 6,02mm (4,48 kg/m2), painel 2,45x5,0m, Telcon ou similar	m² 114,29 R\$ 43,59 R\$ 4.982,38
20.02.07	IOPEs	200202	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m 71,43 R\$ 32,66 R\$ 2.339,23
20.02.08	IOPEs	190205	Calçada de meio-fio, a três demãos	m² 25,00 R\$ 7,79 R\$ 194,76
20.02.09	ORSE	12214	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desenhada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	und 1,00 R\$ 264,49 R\$ 264,49
<b>20.03 - PAVIMENTAÇÃO</b>				
20.03.01	IOPEs	200326	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	m2 502,53 R\$ 13,99 R\$ 7.028,54
20.03.01	SINAPI	98511	Plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,30 m Af_05/2018	und 2,00 R\$ 94,52 R\$ 189,03
<b>20.04 - TRATAMENTO E CONSERVAÇÃO DE SUPERFÍCIES</b>				
20.04.01	IOPEs	200401	Limpeza geral da obra	m2 2983,39 R\$ 8,02 R\$ 23.920,22
<b>20.05 - OBRAS DE FERRO</b>				
20.05.01	IOPEs	200513	Escada tipo marinho de tubo de ferro 1" e 3/4", com h=4,20m, para acesso a caixa d'água, inclusive pintura em esmalte sintético, conforme detalhe em projeto	und 1,00 R\$ 1.628,43 R\$ 1.628,43
20.05.02	IOPEs	200576	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação	und 1,00 R\$ 526,90 R\$ 526,90
20.05.03	ORSE	7693	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=3", com montantes flangeado em tubo inox ø=3" e com fechamento em tubo ø=2", com acabamento polido, h=0,90m, fixado nas extremidades	m 104,30 R\$ 774,53 R\$ 80.762,96
20.05.04	ORSE	4264	Corrimão em aço inox, escovado, d=1 1/2"	m 174,45 R\$ 76,99 R\$ 13.430,94

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

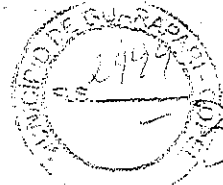
OBRA: CERNEI FONTAL DE SANTA MÔNICA  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARIES  
 DATA: 28/04/2021

ITEM	ATIVIDADE	CUSTO TOTAL	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.940,89	100%					
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 6.776,50	20%					
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 22.672,29	40%					
4	ESTRUTURAS	R\$ 147.986,70	20%					
5	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 221.933,05	30%					
6	ESQUADRIAS DE MADEIRA	R\$ 25.145,70	20%					
7	ESQUADRIAS METÁLICAS							
8	VIDROS E ESPELHOS							
9	COBERTURA							
10	IMPERMEABILIZAÇÃO							
11	TETOS E FORROS							
12	PISOS INTERNOS E EXTERNOS							
13	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS							
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
15	OUTRAS INSTALAÇÕES							
16	APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS							
17	APARELHOS ELÉTRICOS							
18	PINTURA							
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO							
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS							
21	ADMINISTRAÇÃO LOCAL OBS: A taxa de Administração Local será paga PROPORCIONALMENTE ao andamento da obra.							
<b>TOTAL SIMPLES</b>		R\$ 11.832,01	8,33%	R\$ 11.832,01	8,33%	R\$ 11.832,01	8,33%	R\$ 11.832,01
<b>TOTALS</b>		R\$ 1.327.519,11		R\$ 1.327.519,11		R\$ 1.327.519,11		R\$ 1.327.519,11
<b>TOTAL SIMPLES</b>		R\$ 2.27%	5,53%	R\$ 11,63%	7,86%	R\$ 0,8183		
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		R\$ 2,27%	7,80%	R\$ 19,63%	27,49%	R\$ 36,07%		
<b>PERCENTAGEM ACUMULADA</b>								R\$ 53,87%

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
 DIVANDILSON FERREIRA DOS SANTOS  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL  
 ASSINATURA:

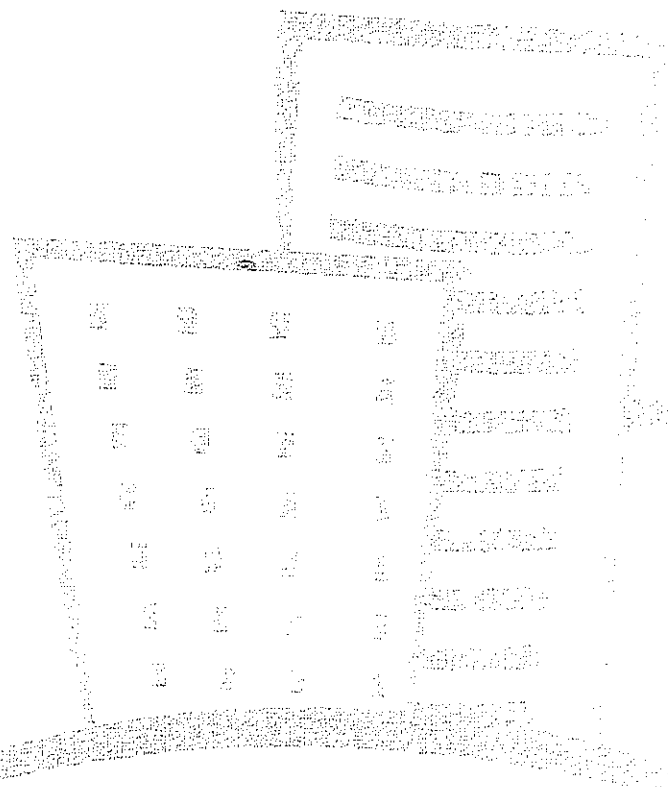
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
 THALITA BAPTISTA PINTO FERREIRA  
 MATRÍCULA: 13.248-1  
 ASSINATURA:

*Edvaldo Almeida Junior*  
 Engenheiro Civil  
 Engenheiro Seg. Trabalho  
 CREA/RJ 911002074/D



*[Handwritten signature]*

# CMEI PORTAL CLUB



The image shows a detailed architectural floor plan of a building, likely a school or community center. The plan is oriented vertically and features a grid of rooms. The top section contains several large rectangular areas, possibly for administrative offices or a main hall. Below these, there are multiple rows of smaller, uniform rectangular rooms, likely classrooms or activity rooms. The drawing is a technical architectural representation with fine lines and shading to indicate walls, doors, and furniture placement.

CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

Planilha Orçamentária

Edvaldo Almeida Junior  
Engenheiro Civil  
CREA RJ 11002074/D

1504  
28/04/2021  
25,61%

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR - CEMEI PORTAL CLUB		ÁREA:	1434,21 m²
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES		DATA:	28/04/2021
REFERÊNCIAS:	SINAPI 2021/01, IOPEs 2021/01, ORSE 2021/01, SUDECAP 2021/01 E SETOP 2021/01.		BDI:	25,61%

Item	Cod	Referencia	Descrição de Serviço	Unid	Qtzda	Valor	Valor	Valor	Total
<b>5.1</b>									
<b>INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)</b>									
5.1.1	040206	IOPEs	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m²	543,14	R\$ 53,89	R\$		29.267,55
5.1.2	30203	IOPEs	Lastro de brita 3 e 4, apiloado manualmente	m³	8,02	R\$ 124,82	R\$		1.000,63
5.1.3	040240	IOPEs	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m³	68,40	R\$ 387,32	R\$		26.492,07
5.1.4	040243	IOPEs	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA- 50A média, diâmetro de 6.3 a 10.0mm	kg	1378,22	R\$ 9,63	R\$		13.275,02
	040245	IOPEs	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA- 50A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm ( 1/2 a 1")	kg	627,76	R\$ 9,65	R\$		6.059,77
5.1.6	040246	IOPEs	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA- 60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	842,67	R\$ 10,61	R\$		8.942,41
<b>5.2</b>									
<b>SUPERESTRUTURA</b>									
5.2.1	040328	IOPEs	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA- 50A média, diâmetro de 6.3 a 10.0mm	kg	3677,23	R\$ 9,63	R\$		35.419,13
5.2.2	040330	IOPEs	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr. bombeavel)	m³	254,26	R\$ 339,71	R\$		86.375,34
5.2.3	040332	IOPEs	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA- 50A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm	kg	31149,27	R\$ 9,65	R\$		300.683,90
5.2.4	040333	IOPEs	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA- 60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	723,99	R\$ 10,61	R\$		7.683,00
5.2.5	40337	IOPEs	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m²	738,30	R\$ 66,42	R\$		49.040,10
5.2.6	92490	SINAPI	Montagem e desmontagem de fôrma de laje nervurada com cubeta e assoalhão com area média maior que 20m², pé - direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 8 utilizações.	m²	1505,71	R\$ 33,34	R\$		50.201,66
5.2.7	92490	SINAPI	Montagem e desmontagem de fôrma de laje nervurada com cubeta e assoalhão com area média maior que 20m², pé - direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 8 utilizações.	m²	752,86	R\$ 33,34	R\$		25.101,11
5.2.8	040328	IOPEs	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA- 50A média, diâmetro de 6.3 a 10.0mm	kg	2633,81	R\$ 9,63	R\$		25.366,81
5.2.9	040330	IOPEs	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr. bombeavel)	m³	112,93	R\$ 339,71	R\$		38.363,45
5.2.10	040332	IOPEs	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA- 50A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm	kg	15057,95	R\$ 9,65	R\$		145.354,34
<b>6</b>									
<b>PAREDES E PAINÉIS</b>									
<b>PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIAS</b>									
6.1.1	12444	ORSE	Divisória em granito branco siena, polido do dois lados, e= 2cm, inclusive montagem com ferragens.(ou equiv.)	m²	21,72	R\$ 475,97	R\$		10.337,96
<b>6.2</b>									
<b>FORÇAS DE CONTRAVENTO</b>									

CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

Planilha Orcamentaria

1503  
4000  
DATA: 28/04/2021  
BDI: 26,61%

Ido Almeida Junior  
Engenheiro Civil  
C.R.C. 101.13074/D

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DO PREDIO ESCOLAR - CEMEI PORTAL CLUB	ÁREA:	1434,21 m²
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES	DATA:	28/04/2021
REFERENCIAS:	SINAPI 2021/01, IOPES 2021/01, ORSE 2021/01, SUDECAP 2021/01 E SETOP 2021/01	BDI:	26,61%

Item	Cod	Quantidade	Descrição	Unid	Quant	Valor	Valor	Total
10.1.2	73970	IOPES	Estrutura metalica em aço estrutural perfil I 6 x 3 3/8	kg	938,52	R\$ 5,59	R\$	5.249,14
<b>10.2</b>								
<b>10.2.1</b>								
10.2.1	090202	IOPES	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m²	1110,80	R\$ 40,89	R\$	45.425,06
10.2.2	3657	ORSE	Vidro laminado 8mm (4+4mm), incolor	m²	85,32	R\$ 622,19	R\$	53.085,08
10.2.3	3368	ORSE	Madeiramento em pau d'arco (pergolado)	m²	5,28	R\$ 6.882,06	R\$	36.337,26
<b>10.3</b>								
<b>10.3.1</b>								
10.3.1	090301	IOPES	Rufo de concreto armado fck=15MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco"	m	68,10	R\$ 74,18	R\$	5.051,59
2	090305	IOPES	Calha de concreto armado fck=15MPa em "U" nas dimensões de 38x56 cm conforme detalhes em projeto	m	85,12	R\$ 174,97	R\$	11.393,72
<b>10.4</b>								
<b>10.4.1</b>								
10.4.1	090403	IOPES	Platibanda de alvenaria de bloco cerâmico 10x20x20cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, amarrada com pilaretes em conc. arm. a cada 2m (H=1.0m), excl. revest.	m	148,05	R\$ 90,15	R\$	13.346,12
10.4.2	090404	IOPES	Platibanda de alvenaria de bloco cerâmico 10x20x20cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, amarrada com pilaretes em conc. arm. a cada 2m (H=1.7m), excl. revest.	m	26,90	R\$ 153,24	R\$	4.122,26
<b>11</b>								
<b>11.1</b>								
<b>11.1.1</b>								
11.1.1	100203	IOPES	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos	m²	87,42	R\$ 35,54	R\$	3.106,82
11.1.2	1969	ORSE	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 1 demão tinta asfáltica tipo Neutro da Vedacit ou similar, inclusive argamassa impermeabilização esp=2cm	m²	507,98	R\$ 72,49	R\$	36.820,93
<b>12</b>								
<b>12.1</b>								
<b>12.1.1</b>								
12.1.1	110201	IOPES	Forro de gesso acabamento tipo liso	m²	1505,53	R\$ 30,14	R\$	45.369,15
12.1.2	1951	ORSE	Sanca ou cimalha em gesso l = 6cm	m	925,73	R\$ 6,20	R\$	5.741,38
<b>12.2</b>								
<b>12.2.1</b>								
12.2.1	10994	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 32 x 66 cm, pei 3, Elizabeth, porcelanato, retificado, linha nevada acetinada ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejunte acrílico, exclusive regularização de base ou emboço	m²	640,66	R\$ 64,58	R\$	41.375,10
12.2.2	130233	IOPES	Porcelanato polido, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. Potobello/equiv., utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato	m²	778,32	R\$ 74,40	R\$	57.909,34
<b>12.3</b>								
<b>12.3.1</b>								
12.3.1	120301	IOPES	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 20 mm	m²	3564,11	R\$ 22,78	R\$	81.183,30

CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

Planilha Orçamentária

Edvaldo Almeida Junior  
Engenheiro Civil  
C.R.E. 0110027-1

2505/1304  
28/04/2021  
26,61%

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR - CEMEI PORTAL CLUB	ÁREA:	1434,21 m²
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARIES	DATA:	28/04/2021
REFERÊNCIAS:	SINAPI 2021/01, IOPEs 2021/01, ORSE 2021/01, SUDECAP 2021/01 E SETOS 2021/01.	BDI:	26,61%

Item	Cod.	Referência	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total	Taxa
14.3.1	140712	IOPEs	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula e acabamento anti-vandalismo cromado referência docol, fabrimar e deca	und	20,00	R\$ 509,62	R\$ 10.192,42	
<b>TUBULAÇÃO DE LIGACÃO DE CAIXAS</b>								
14.4.1	140903	IOPEs	Tubo de PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	115,00	R\$ 37,72	R\$ 4.338,15	
<b>CAIXAS DE INSPEÇÃO ALVENARIA DE CONCRETO, CALÇ. E AREIA</b>								
14.5.1	141101	IOPEs	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest. intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	11,00	R\$ 380,50	R\$ 4.185,49	
2	141102	IOPEs	Caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl. escavação e reaterro	und	5,00	R\$ 375,35	R\$ 1.876,74	
14.5.3	141105	IOPEs	Caixa retentora de matéria sólida de alv. bloco conc. 9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa conc. esp. 5cm, lastro conc. esp. 10cm, revest. internamente c/ chap. reb. impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto	und	1,00	R\$ 400,81	R\$ 400,81	
14.5.4	141106	IOPEs	Caixa de gordura especial de alv. bloco conc. 9x19x39cm, dim 60x60cm Hmáx=1m, com tampa em conc. esp. 5cm, lastro conc. esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concr.	und	1,00	R\$ 778,37	R\$ 778,37	
<b>REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC</b>								
14.6.1	141409	IOPEs	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 20mm (1/2), inclusive conexões	m	35,00	R\$ 13,79	R\$ 482,65	
14.6.2	141413	IOPEs	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (1 1/2), inclusive conexões	m	78,00	R\$ 31,10	R\$ 2.425,88	
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								
<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>								
15.1.1	150306	IOPEs	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares, com barramento	und	2,00	R\$ 339,14	R\$ 678,29	
<b>CAIXA DE PASSAGEM</b>								
15.2.1	150612	IOPEs	Caixa de passagem em chapa de aço galvanizada 4' x 4', com tampa parafusada	und	10,00	R\$ 26,97	R\$ 269,71	
15.2.2	150623	IOPEs	Caixa de passagem 4x2', chapa 18	und	10,00	R\$ 6,04	R\$ 60,41	
<b>ELETRODUTOS E CONEXÕES</b>								
15.3.1	151138	IOPEs	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/4", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	90,00	R\$ 15,28	R\$ 1.375,29	
15.3.2	151140	IOPEs	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 3", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	120,00	R\$ 29,02	R\$ 3.481,80	
<b>FIOS E CABOS</b>								
15.4.1	151406	IOPEs	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750v, seção de 16.0mm²	m	99,00	R\$ 17,22	R\$ 1.704,78	
15.4.2	91924	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. (preto)	m	100,00	R\$ 2,02	R\$ 202,30	



CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

Planilha Orcamentaria

Edvaldo Almeida Junior  
Engenheiro Civil  
CREA RJ 911002874/D

2507  
4094

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR - CEMEI FORTAL CLLB	ÁREA:	1434,21 m²
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARVES	DATA:	28/04/2021
REFERENCIAS:	SINAPI 2021/01, IOPEs 2021/01, ORSE 2021/01, SUDECAP 2021/01 E SETOP 2021/01.	BDI:	26,61%

Item	CCO	Referencia	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
16.1.4	150614	IOPEs	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5 cm	und	1,00	R\$ 95,91	R\$ 95,91
16.1.5	150310	IOPEs	Caixa de distribuição 20x20x15 cm	und	1,00	R\$ 64,47	R\$ 64,47
16.1.6	150626	IOPEs	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"	und	12,00	R\$ 5,74	R\$ 68,88
16.1.7	151127	IOPEs	Eletroduto de PVC rígido roscável, diam. 1" (32mm), inclusive conexões	m	27,00	R\$ 17,16	R\$ 463,43
16.1.8	151126	IOPEs	Eletroduto de PVC rígido roscável, diam. 3/4" (25mm), inclusive conexões	m	200,00	R\$ 11,56	R\$ 2.312,80
<b>INSTALAÇÃO DE GÁS</b>							
	160207	IOPEs	Abrigo de gás para 2 cilindros 45kg, exec. em aiv bloco conc chelo, dim 2.1x0.85x1.50m, inclusive cilindros e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros	und	1,00	R\$ 5.221,01	R\$ 5.221,01
<b>INSTALAÇÃO DE PARRAFUSO</b>							
18.1	160303	IOPEs	Aterramento com haste terra 5/8" x 2.40. cabo de cobre nu 8mm2, inclusive caixa de concreto 30 x 30 cm	und	4,00	R\$ 237,10	R\$ 948,42
18.2	160304	IOPEs	Pára-raios tipo franklin incluindo base de fixação, conjunto de contraventagem c/ abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios c/exceção do cabo de cobre de descida e suportes isoladores	und	1,00	R\$ 551,60	R\$ 551,60
18.3	160305	IOPEs	Condutor de cobre nú, seção de 35mm², inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto.	m	175,00	R\$ 67,68	R\$ 11.843,30
18.4	160324	IOPEs	Caixa de qualização de potenciais para uso interno e externo com cinco(5) terminais para aterramento (BEP), em polipropileno, ref. TEL-902, marca de referência termotécnica ou equivalente	und	1,00	R\$ 154,70	R\$ 154,70
18.5	160333	IOPEs	Cabo de cobre nú 50 mm2, ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões 50x20cm	m	180,00	R\$ 59,63	R\$ 10.732,68
	97882	SINAPI	Caixa enterrada elétrica retangular, em concreto pré-moldado, fundo com brita, dimensões internas:	und	5,00	R\$ 117,85	R\$ 589,23
18.7	12740	ORSE	Barra de alumínio 7/8" x 1/8" ,inclusive fornecimento e instalação.	und	280,00	R\$ 15,55	R\$ 4.353,16
18.8	9051	ORSE	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento	und	1,00	R\$ 245,48	R\$ 245,48
18.9	160311	IOPEs	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	und	17,00	R\$ 87,40	R\$ 1.485,83
18.10	160309	IOPEs	Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	17,00	R\$ 36,45	R\$ 619,63
18.11	160312	IOPEs	Kit completo para solda Exotérmica (Molde HCL 5/8" Ref: TEL905611 / Cartucho n° 115 Ref: TEL 909115 / Alicata Z 201 Ref: TEL 998201), marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	17,00	R\$ 31,28	R\$ 531,69
18.12		COMP.29	Fornecimento e instalação conector tipo "X" para cruzamento de barra de alumínio.	und	14,00	R\$ 5,63	R\$ 78,79
18.13	8795	ORSE	Terminal aéreo em aço galvanizado 3/8" x 50cm, com fixação horizontal.	und	18,00	R\$ 5,63	R\$ 101,30

CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

Planilha Orçamentária

Avaliador: Alexandre Junior  
 Engenheiro Civil  
 Registrado no Conselho de Trabalho  
 (COT) nº 1000074/D

AREA: 1434,21 m²  
 DATA: 28/04/2021  
 BDI: 26,61%

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR - CEMEI PORTAL CLUB  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARIES  
 REFERÊNCIAS: SINAPI 2021/01, IOPES 2021/01, ORSE 2021/01, SUDECAP 2021/01 E SETOP 2021/01.

Item	COD	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR	UNIT	TOTAL
19.17	92367	SINAPI	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação.	m	129,50	R\$	103,21	R\$ 13.365,44
19.18	170326	IOPES	Registro de gaveta bruto diam. 80mm (3")	und	2,00	R\$	355,81	R\$ 711,62
19.19	170325	IOPES	Registro de gaveta bruto diam. 65mm (2 1/2")	und	1,00	R\$	276,58	R\$ 276,58
19.20	170338	IOPES	Válvula de retenção horizontal ou vertical diam. 65mm (2 1/2")	und	2,00	R\$	276,18	R\$ 552,36
19.21	9670	ORSE	Fornecimento e instalação de pressostato 0 a 10 kgf/cm2	und	1,00	R\$	142,48	R\$ 142,48
19.22	101917	SINAPI	Manômetro 0 a 200 psi (0 a 14 kgf/cm2), d = 50mm - fornecimento e instalação.	und	1,00	R\$	91,39	R\$ 91,39
3	92642	SINAPI	Tê, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 65 (2 1/2"), instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação.	und	6,00	R\$	129,95	R\$ 779,69
19.24	92390	SINAPI	Joelho 90 graus, em ferro galvanizado, dn 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação.	und	13,00	R\$	94,91	R\$ 1.233,87
19.25	92636	SINAPI	Joelho 90 graus, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 80 (3"), instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação.	und	1,00	R\$	124,36	R\$ 124,36
19.26		COMP.21	Fornecimento e instalação tê de redução 85 mm x 65mm	und	1,00	R\$	266,63	R\$ 266,63
19.27	170321	IOPES	Registro de gaveta bruto diam. 25mm (1")	und	1,00	R\$	52,26	R\$ 52,26
19.28	12706	ORSE	Esguicho jato regulável de 1 1/2", para combate a incendio - Rev. 01	und	5,00	R\$	118,93	R\$ 594,65
<b>CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES</b>								
20.1	11785	ORSE	Tubulação em cobre Ø 1 1/8", para interligação de condensador/evaporador, inclusive isolamento térmico elastomérico 19mm, multikits, alimentação elétrica, conexões e fixações (infraestrutura p/ sistema de climatização vrv) - fornecimento e instalação	M	50,00	R\$	285,03	R\$ 14.251,65
20.2	11783	ORSE	Tubulação em cobre Ø 7/8", para interligação de condensador/evaporador, inclusive isolamento térmico elastomérico 19mm, multikits, alimentação elétrica, conexões e fixações (infraestrutura p/ sistema de climatização vrv) - fornecimento e instalação	M	130,00	R\$	233,44	R\$ 30.346,63
20.3	11781	ORSE	Tubulação em cobre Ø 5/8", para interligação de condensador/evaporador, inclusive isolamento térmico elastomérico 19mm, multikits, alimentação elétrica, conexões e fixações (infraestrutura p/ sistema de climatização vrv) - fornecimento e instalação	M	25,00	R\$	189,20	R\$ 4.730,08
20.4	11780	ORSE	Tubulação em cobre Ø 1/2", para interligação de condensador/evaporador, inclusive isolamento térmico elastomérico 19mm, multikits, alimentação elétrica, conexões e fixações (infraestrutura p/ sistema de climatização vrv) - fornecimento e instalação	M	35,00	R\$	175,91	R\$ 6.191,89
20.5	11148	ORSE	Exaustor para banheiro, bivolt, ref.: C 80 A, da Ventokit ou similar - fornecimento e instalação	und	3,00	R\$	199,21	R\$ 597,62
20.6	89580	SINAPI	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_12/2014	M	14,00	R\$	75,77	R\$ 1.060,75
20.7		COMP.13	Fornecimento e instalação de tê pvc 150 mm, curva 90° 150mm e luva simples pvc 150mm.	M	1,00	R\$	201,54	R\$ 201,54
20.8		COMP.15	Fornecimento e instalação de suporte condensador split 47000 BTU ou similar.	und	3,00	R\$	75,49	R\$ 226,46

CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

Planilha Orcamentaria

Valdeci Almeida Junior  
 Engenheiro Civil  
 CRP RJ 0111027449

25/11/2021  
 AREA: 1434,21 m²  
 DATA: 28/04/2021  
 BDI: 25,61%

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR - CEMEI PORTAL CLUB  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARIVÉS  
 REFERENCIAS: SINAPI 2021/01, IOPEs 2021/01, ORSE 2021/01, SUDECAP 2021/01 E SETOP 2021/01

Item	Cod	Material	Descrição do Material	Unid	Quant	Valor	Valor	Total
21.4.3	7164	ORSE	Fornecimento e instalação de conector rj 45 fêmea cat 6 (krone ou similar)	und	32,00	R\$ 17,33	R\$	554,62
21.4.4	8493	ORSE	Fornecimento e instalação de rack de piso 19" x 16u x 570mm (gabinete) inclusive acessórios.	und	1,00	R\$ 1.020,33	R\$	1.020,33
<b>22</b>								
<b>22.1</b>								
<b>22.1.1</b>								
22.1.1	170101	IOPEs	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência deca, celite ou ideal standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira.	und	5,00	R\$ 410,51	R\$	2.052,54
22.1.2		merc	Suporte Rolo para papel higiênico de 400m em aço inox com fechadura	und	12,00	R\$ 105,22	R\$	1.262,60
3		merc	Toalheiro interfolha inox para papel 2 dobras	und	13,00	R\$ 82,19	R\$	1.068,52
22.1.4		merc	Saboneteira de inos pressão 500ml	und	15,00	R\$ 120,58	R\$	1.808,63
22.1.5	170114	IOPEs	Bacia sifonada infantil de louça branca, marcas de referência deca, celite ou ideal standard, inclusive tampa e acessórios	und	12,00	R\$ 439,31	R\$	5.271,67
22.1.6	170132	IOPEs	Lavatório de canto coleção master - ref. L76 marca de ref. deca ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira, para PNE	und	4,00	R\$ 1.162,44	R\$	4.649,76
22.1.7	170133	IOPEs	Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão, exclusive torneira.	und	14,00	R\$ 264,94	R\$	3.709,10
22.1.8	170134	IOPEs	Bacia convencional em louça branca ref. Linha Ravena P9 Deca ou equiv., inclusive tubo de ligação, acessórios de fixação e assento plástico	und	4,00	R\$ 397,53	R\$	1.590,12
22.1.9	95472	SINAPI	Vaso sanitário sifonado convencional para pod sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. af_10/2016	und	4,00	R\$ 587,95	R\$	2.351,80
22.1.10		merc	Banheira Inox para Berçário inox 304, dimensões 75x40x20cm, e 0,8mm, valvula cromada, sifão cromado (deca ref c1680), e enagete de plástico ou similares.	und	2,00	R\$ 505,86	R\$	1.011,72
<b>22.2</b>								
22.2.1	11736	ORSE	Bancada em granito branco fortaleza, e = 2cm (ou equiv.)	m²	22,97	R\$ 308,66	R\$	7.089,87
<b>22.3</b>								
<b>22.3.1</b>								
22.3.1	170304	IOPEs	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	23,00	R\$ 101,42	R\$	2.332,57
22.3.2	170306	IOPEs	Torneira para tanque, marcas de referência fabrimar, deca ou docol.	und	2,00	R\$ 80,91	R\$	161,83
22.3.3	170309	IOPEs	Torneira para jardim de 3/4" marcas de referência, fabrimar, deca ou docol	und	2,00	R\$ 80,91	R\$	161,83
22.3.4	170315	IOPEs	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	5,00	R\$ 113,83	R\$	569,14
22.3.5	170316	IOPEs	Registro de pressão com canopia cromada diam. 15mm (1/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	7,00	R\$ 79,14	R\$	553,99
22.3.6	170324	IOPEs	Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")	und	1,00	R\$ 135,21	R\$	135,21

CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

Planilha Orçamentária

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR - CEMEI PORTAL CLUB		
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES		ÁREA: 1434,21 m²
REFERÊNCIAS:	SINAPI 2021/01, IOPES 2021/01, ORSE 2021/01, SUDECAP 2021/01 E SETOP 2021/01.		DATA: 28/04/2021
			BDI: 26,61%

Engenheiro  
 Eugênio Almeida Junior  
 CRÉA/RJ 911002074/1

2513

Item	COD	Referência	Descrição	Unid	Quant	Valor	Valor	Valor	Total
22.5.13	7595	ORSE	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 150 x 150mm	und	7,00	R\$ 175,55	RS		1.228,87
22.5.14	89796	SINAPI	Te. pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	15,00	R\$ 31,31	RS		469,67
22.5.15	89784	SINAPI	Te. pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	8,00	R\$ 15,18	RS		121,41
22.5.16	89708	SINAPI	Caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	und	19,00	R\$ 60,42	RS		1.148,06
22.5.17	86879	SINAPI	Válvula em plástico 1 para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação.	und	36,00	R\$ 5,03	RS		180,94
22.5.18	89854	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 150 mm, junta elástica, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário.	und	10,00	R\$ 66,80	RS		668,01
22.5.19	89744	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	19,00	R\$ 18,48	RS		351,12
22.5.20	89724	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	9,00	R\$ 7,69	RS		69,17
22.5.21	89731	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	6,00	R\$ 7,97	RS		47,84
22.5.22	10318	ORSE	Joelho 90° pvc rígido, série R, d= 40mm, para esgoto secundário	und	12,00	R\$ 13,33	RS		159,94
22.5.23	140904	IOPES	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	und	70,00	R\$ 61,51	RS		4.305,63
22.5.24	140903	IOPES	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	und	280,00	R\$ 37,72	RS		10.562,44
22.5.25	89711	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	190,00	R\$ 14,12	RS		2.682,61
22.5.26	89712	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	100,00	R\$ 21,56	RS		2.154,60
22.5.27	89810	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação.	und	12,00	R\$ 14,56	RS		174,72
22.5.28	89732	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	10,00	R\$ 8,55	RS		85,47
22.5.29	89726	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	und	15,00	R\$ 5,31	RS		79,59
22.5.30	3680	ORSE	Válvula em PVC para tanque de lavar, 1 1/4", acabamento branco, ASTRA VT1 ou similar	und	7,00	R\$ 11,14	RS		77,96
22.5.31	89799	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação.	und	21,00	R\$ 16,81	RS		352,95
22.5.32	1609	ORSE	Te 90° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	und	30,00	R\$ 8,93	RS		267,96
22.5.33	1606	ORSE	Junção 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	und	10,00	R\$ 9,15	RS		91,49

## CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.

## Planilha Orçamentária

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR - CEMEI PORTAL CLUB	ÁREA:	1434,21 m <sup>2</sup>
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES	DATA:	28/04/2021
REFERÊNCIAS:	SINAPI 2021/01, IOPES 2021/01, ORSE 2021/01, SUDECAP 2021/01 E SETOP 2021/01.	BDI:	26,61%

Item	Cod.	Quantidade	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
23.1.5	9955	SETOP	Luminária arandela tipo meia-lua completa, diâmetro 25cm, para uma (1) lâmpada led, potência 9w, bulbo a60, fornecimento e instalação, inclusive base e lâmpada	und	3,00	R\$ 46,39	R\$ 139,17
23.1.6	97599	SINAPI	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação.	und	7,00	R\$ 26,78	R\$ 187,43
23.1.7	merc		Luminária arandela box parede interna externa 2 fâcos	und	5,00	R\$ 60,33	R\$ 301,63
<b>23.2 INTERRUPTORES E TOMADAS</b>							
23.2.1	180201	IOPES	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250v, com placa 4x2"	und	194,00	R\$ 24,05	R\$ 4.664,73
23.2.2	180204	IOPES	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	35,00	R\$ 21,54	R\$ 753,87
23.2.3	180205	IOPES	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	12,00	R\$ 34,95	R\$ 419,41
23.2.4	180206	IOPES	Interruptor de duas teclas paralelo 10A/250V, com placa 4x2"	und	12,00	R\$ 25,52	R\$ 306,18
23.2.5	92008	SINAPI	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und	3,00	R\$ 36,38	R\$ 109,14
23.2.6	92000	SINAPI	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und	58,00	R\$ 22,65	R\$ 1.313,41
23.2.7	92001	SINAPI	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+1 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und	16,00	R\$ 24,76	R\$ 396,14
23.2.8	152035	IOPES	Conector porcelana 3 polos para cabos de #10,0mm2	und	9,00	R\$ 12,99	R\$ 116,93
23.2.9	180204	IOPES	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	42,00	R\$ 21,54	R\$ 904,64
23.2.10	180205	IOPES	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	2,00	R\$ 34,95	R\$ 69,90
23.2.11	180212	IOPES	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"	und	1,00	R\$ 48,37	R\$ 48,37
23.2.12	180206	IOPES	Interruptor de uma tecla paralelo 10A/250V, com placa 4x2"	und	10,00	R\$ 25,52	R\$ 255,15
23.2.13	180220	IOPES	Tomada coaxial 75 ohms para TV	und	9,00	R\$ 20,56	R\$ 185,03
<b>23.3 CAIXAS, QUADROS E DISJUNTORES</b>							
23.3.1	9425	ORSE	Caixa de passagem para eletricidade em alumínio, dim: 50 x 50 x 15 cm	und	5,00	R\$ 84,20	R\$ 421,02
23.3.2	101880	SINAPI	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 30 disjuntores din 150a - fornecimento e instalação.	und	1,00	R\$ 611,67	R\$ 611,67
23.3.3	101879	SINAPI	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 24 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação.	und	1,00	R\$ 531,78	R\$ 531,78

CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

Planilha Orçamentária

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR - CEME: PORTAL CLUB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARU/ES

REFERENCIAS: SINAPI 2021/01, IOPEs 2021/01, ORSE 2021/01, SUDECAP 2021/01 E SETOP 2021/01.

ÁREA: 1434,21 m²

DATA: 28/04/2021

BDI: 26,61%

Item	Code	Referencia	Descrição	Unid	Quant	Valor	Valor	Total
25.2.1	200237	IOPEs	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavê-s ou equivalente, espessura de 6cm e resistência a compressão mínima de 35 MPa, assentados sobre coelho de pó de pedra na espessura de 10 cm	m²	110,83	R\$ 52,25	R\$	5.790,65
25.2.2	200253	IOPEs	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m²	9,14	R\$ 50,60	R\$	462,45
25.2.3	200214	IOPEs	Passeio de cimento camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	m²	44,52	R\$ 72,67	R\$	3.235,13
<b>25</b>								
<b>PARQUIMOS</b>								
26.1	200326	IOPEs	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	m²	513,98	R\$ 13,87	R\$	7.127,36
<b>26</b>								
<b>TANTIMOS DE SERVIÇOS</b>								
27.1	200401	IOPEs	Limpeza geral da obra	m²	1434,21	R\$ 8,13	R\$	11.665,86
<b>27</b>								
<b>DIVERSOS EXTERNOS</b>								
28.1	200513	IOPEs	Escada tipo marinho de tubo de ferro 1" e 3/4", com h=4.20m, para acesso a caixa d'água, inclusive pintura em esmalte sintético, conforme detalhe em projeto	und	1,00	R\$ 1.190,93	R\$	1.190,93
28.2	200573	IOPEs	Bicicletário em tubo de ferro galvanizado 1" e ferro liso 1/2", inclusive pintura, conforme projeto padrão SEDU	m	2,00	R\$ 176,03	R\$	352,06
28.3	200576	IOPEs	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação	und	1,00	R\$ 519,86	R\$	519,86
28.4	12628	ORSE	Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2"), inclusive base de concreto ciclópico	und	1,00	R\$ 2.024,01	R\$	2.024,01
28.5	12045	ORSE	Letra em aço inox escovado/polido 40 x 40cm - instalado	und	30,00	R\$ 172,75	R\$	5.182,59
<b>28</b>								
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>								
29.1		Comp.35	Administração Local OBS.: A taxa de Administração Local será paga PROPORCIONALMENTE ao andamento da obra.	tx	1,00	R\$ 128.541,91	R\$	128.541,91
<b>TOTAL GERAL</b>								
							R\$	2.745.377,91

Edvaldo Almeida Junior  
 Engenharia Civil  
 Matr. 511902074/D  
 25/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

29217-080 - RUA ALENCAR MORAES DE REZENDE, 100 JARDIM BOA VISTA GUARAPARI  
ES

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 786028/2021

Data Geração: 19/11/2021

Data Validade: 19/02/2022

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

### Identificação

Crc 395552

Contribuinte CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

CNPJ ou CPF 26.607.898/0001-54

Inscrição Estadual ou RG

Endereço - GOVERNADOR JONES DOS SANTOS NEVES, 0

Bairro CENTRO Cidade: GUARAPARI Estado: ES

Data Emissão: 19/11/2021

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://guarapari.es.gov.br>

Número: 786028/2021

Inscrição: 395552

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.607.898/0001-54

**Razão Social:** CONILON CONSTRUCOES E REFORMA LTDA

**Endereço:** R PARDAL / CARIACICA / CARIACICA / ES / 29141-176

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/11/2021 a 03/12/2021

**Certificação Número:** 2021110401523243698895

Informação obtida em 19/11/2021 11:21:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONILON CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**  
CNPJ: **26.607.898/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:56:55 do dia 26/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2022.

Código de controle da certidão: **6C74.FDD4.1E45.74DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000748730

Identificação do Requerente: CNPJ N° 26.607.898/0001-54

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

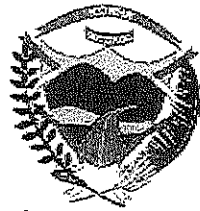
Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 19/11/2021, válida até 17/02/2022.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 19/11/2021.

Autenticação eletrônica: 0020.6F33.8AF0.A074



**Prefeitura Municipal de Iconha  
Estado do Espírito Santo**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
NUMERO 5855 / 2021**

**Certifico para os devidos fins que:  
CONILON CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**

CPF/CNPJ nº: 26.607.898/0001-54

Nº - - - CEP:

Certificamos que, até a presente data, não existe débito CONTRA O PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.iconha.es.gov.br](http://www.iconha.es.gov.br).

Certidão Emitida em: 19/11/2021, Valida até: 17/02/2022

Chave de Validação WEB: 27e74d95

Prefeitura Municipal de Iconha - ES, 19/11/2021